



**ATA N.º 02/2026**

\_\_\_\_\_ Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, na qual foi aprovada a alteração do horário e da data de realização das segundas reuniões de Câmara de cada mês, sem definição de local fixo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi igualmente publicitado, através do Edital número 1342, datado de catorze de janeiro de dois mil e vinte e seis, que a presente reunião se realizaria no edifício da Junta de Freguesia de Moitas Venda, da Freguesia de Moitas Venda, sítio na Av. Nova, n.º 210, 2380-563 Moitas Venda. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontravam-se presentes os seguintes membros: \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente Rui Fernando Anastácio Henriques, nas suas ausências ou impedimentos. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Samuel Marques Frazão \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Gabriel de Oliveira Feitor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Maria Gorete Gonçalves Santos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião \_\_\_\_\_

**FALTAS JUSTIFICADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Rui Fernando Anastácio Henriques, por motivo de gozo de período de férias \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS** \_\_\_\_\_

**1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária número um/dois mil e vinte e seis, realizada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

**2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 593. Processo referência 2026/300.10.002/6. (Para deliberação)

\_\_\_\_\_ 2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 202530537. Processo referência 2025/300.10.002/193. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 2.3 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Passagem de ano", no dia trinta e um de dezembro, em Malhou. Documento referência 202530517. Processo referência 2025/350.10.600/80. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.4 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Passagem de ano", no dia trinta e um de dezembro, em Serra de Santo António. Documento referência 202529866. Processo referência 2025/350.10.600/78. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.5 - Mobilidade Interna, Intercarreiras para a carreira de Assistente Técnico - Elisete de Jesus Marques. Documento referência 617. Processo referência 2025/250.10.101/7. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

**2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.a - Cálculo de Fundos Disponíveis – Mês de Janeiro/dois mil e vinte e seis. Documento referência 319. Processo referência 2026/150.20.400/1. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.b - Constituição de Fundos de Caixa e Fundos Fixos (Fundo de Maneio) - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1277. Processo referência 2026/350.30.002/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.c - Pagamento de Quotas - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1276. Processo referência 2025/850.10.002/8. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.d - Alteração trinta e três ao Orçamento e trinta às Grandes Opções do plano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202530457. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.e – Primeira Alteração ao Orçamento e Primeira às Grandes Opções do plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 320. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.f - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 1113. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.g - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de um a dez de janeiro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1114. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.h - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

**3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 3.1 - Contratualização de Objetivos - GIP – quarta Prorrogação da Autorização de Funcionamento - de um de janeiro a trinta de junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 792. Processo referência 2019/850.10.003/6. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.2 - Revogação da deliberação de Câmara presente na reunião de Câmara número vinte e quatro/dois mil e vinte e quatro, de onze de novembro de dois mil e vinte e quatro sobre a Atribuição de Apoio Financeiro para Visitas de Estudo de alunos da Rede Pública dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco - Agrupamento de Escolas de Alcanena - Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico. Documento referência 256. Processo referência 2024/750.20.600/11. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.3 - Teleassistência Domiciliária dois mil e vinte e seis - definição de condições de preços e escalões de comparticipação. Documento referência 825. Processo referência 2016/650.20.603/5. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

#### **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

\_\_\_\_\_ 4.1 – Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, para construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado na Rua Maria Amélia Chavinha, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.2 – Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, para legalização de alterações numa moradia e construção de muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.3 – Processo de Obras número sessenta e quatro/dois mil e vinte e três, de Ana Paula dos Santos Nobile, para construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro, no prédio urbano situado em Portela e Vale Galinha - Espinheiro, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.4 – Processo de Obras número setenta e sete/dois mil e vinte e três, de Maria de Fátima Mateus Henriques Rodrigues, para alterações num prédio misto destinado a habitação, situado na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, setenta e dois, em Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.5 – Processo de Obras número cento e sete/dois mil e vinte e três, de Emídio Gonçalves Martins & Filhos, Limitada, para legalização de uma unidade fabril,



no prédio urbano situado na Rua dos Penedos, em Vila Moreira, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.6 – Processo de Obras número trinta e nove/dois mil e vinte e quatro, de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde, para alteração e legalização da Igreja Nossa Senhora da Conceição e Salão Paroquial do Covão do Coelho, no prédio urbano situado na Rua da Igreja, números vinte e cinco e vinte e sete, em Covão do Coelho, da freguesia de Minde (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.7 – Processo de Obras número quarenta e nove/dois mil e vinte e quatro, de Emílio José Santos Neves, para legalização de alterações do telhado e vãos exteriores da habitação e demolição de construções existentes, no prédio urbano situado na Estrada Principal, número quatrocentos e setenta e quatro, Moitas Venda, da freguesia de Moitas Venda (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.8 - Novas delimitações das ARU – Área de Reabilitação Urbana de Alcanena e Vila Moreira e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Vila Moreira – Proposta de Aprovação das delimitações e das duas Versões preliminares de PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para efeitos de discussão pública. Documento referência 1289. Processo referência 2025/150.10.400/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.9 - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena - Correção material. Documento referência 1298. Processo referência 2023/150.10.400/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.10 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de apoio ao pagamento de renda, ao abrigo do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica. BRIGHT LIFE E EVENTS, UNIPESSOAL Limitada. Documento referência 390. Processo referência 2025/850.10.003/60. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

## **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.1 - Contrato de Fornecimento a Título Gratuito (Mecenato) de brita Tout-venant entre o Município de Alcanena e a LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima. Documento referência 1287. Processo referência 2026/850.10.601/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



5.2 - Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares: Prédio mais antigo. EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira". Documento referência 202529445. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação)

- Minuta do contrato. Documento referência 28. Processo referência 2026/400.30.001/1. (Para deliberação)

5.3 - Proposta de Decisão de Não Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_32 - Reabilitação da Escola Básica E.B. 2-3 de Minde. Documento referência 1630. Processo referência 2024/300.10.001/85. (Para deliberação). (Para deliberação)

5.4 - Alteração da implantação do Bloco K-11 - arrumos, da Empreitada\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 1314. Processo referência 2024/300.10.001/16. (Para deliberação)

5.5 - Tomada de Posse - Mandato dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária (CMTSR). Documento referência 1248. Processo referência 2025/100.10.600/41. (Para conhecimento)

5.6 - Prorrogação do prazo Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares – Projeto Couros. Documento referência 1439. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação)

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

6.1 - Protocolo de Colaboração - Rede de Turismo de Bem-Estar do Ribatejo Norte. Documento referência 1005. Processo referência 2026/150.10.500/7. (Para conhecimento)

6.2 - Abertura de Candidaturas – Programa Um | Apoio a Atividades Regulares (Área Desportiva). Documento referência 1296. Processo referência 2026/150.10.100/1. (Para deliberação)

6.3 - Pedido de arrecadação de bilheteira de cinema (dois mil e vinte e seis) e programação ao vivo dos meses de janeiro e fevereiro (Cine-Teatro São Pedro). Documento referência 743. Processo referência 2026/300.50.800/1. (Para deliberação)

## **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**



\_\_\_\_\_ 7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – Mês dezembro dois mil e vinte e cinco. Documento referência 669. Processo referência 2026/550.20.500/7. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.2 - Oferta de reparação de veículo NISSAN Cabstar - matrícula 07-DQ-05. Documento referência 202530554. Processo referência 2025/550.20.500/175. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Documento referência 949. Processo referência 2026/550.20.500/8. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.4 - Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio à atividade e funcionamento - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1340. Processo referência 2026/150.10.500/13. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

## **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_ 8.1 - Declaração DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária – dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 386. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8.2 - Relatórios de Atividades dois mil e vinte e cinco e Plano de Atividades dois mil e vinte e seis. Documento referência 1207. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_ Verificando-se a presença de público na audiência, o Senhor Vice-Presidente da Câmara convidou os presentes, caso assim o entendessem, a usar da palavra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não se registaram intervenções. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Samuel Frazão**, que começou por agradecer a disponibilidade da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Moitas Venda, Marisa Silva, a quem endereçou votos de um bom trabalho, extensíveis ao restante executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Prosseguiu o **Senhor Vereador Samuel Frazão**, propondo um Voto de Louvor à atleta Ana Paula Rodrigues. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que também traziam à Reunião de Câmara um Voto de Louvor à mesma atleta, pelo que sugeriu que se pudessem coordenar ambos os textos, condensando-os num só documento, em nome do Município, tendo todos os vereadores concordado com o proposto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente** colocou, então, à votação o Voto de Louvor à atleta Ana Paula Rodrigues, o qual é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

**“Voto de Louvor - Ana Paula Rodrigues – Campeã Nacional de Trail** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ana Paula Rodrigues, atleta natural de Malhou, da equipa Saca Trilhos Anadia, sagrou-se no passado dia dezanove de janeiro campeã nacional de Trail, ao vencer, com o tempo de 4:05:53, na prova do Trail Serra d'Aire, em Ourém. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ana Paula desde cedo iniciou o seu percurso ligado ao atletismo, começando a sua jornada no Clube Atlético Riachense representando, uns anos depois, a Casa do Povo de Alcanena. Sempre muito promissora, foi já após a formação superior, em dois mil e vinte e um, que retornou à Casa do Povo de Alcanena para competir na disciplina de Trail Running, realizando a primeira prova longa no Trail da Amizade, na qual ficou em terceiro lugar da Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após diversas vitórias na última temporada, em provas como o Corvus Trail, o Trail das Dores - BMW, o Chamusca Trail, o Trail do Sicó, o Trail de Ansião, o Fátima Trail, o Trail do Zêzere e o Trail da Trofa, alcançou ainda o terceiro lugar Sénior e o terceiro Lugar da Geral na Final do Campeonato Nacional de Sprint, e foi Bicampeã do Circuito de Trail do Ribatejo – CTR, vencendo o Circuito e a Taça. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi convidada para representar o Saca Trilhos - Anadia, uma equipa que conta com vários atletas de topo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Já sob a alçada desta equipa, Ana Paula venceu a Geral Feminina do Circuito de Trail do Ribatejo (Trail Longo) e foi terceira Classificada na Final do Campeonato de Trail da ATRP. Na Geral Feminina do Circuito de Trail Sprint foi terceira classificada, igualando este resultado na Final desta Prova. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para além de inúmeras vitórias, sagrou-se vencedora absoluta da Taça de Portugal de Trail Running em dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A conquista do Campeonato Nacional de Trail é o culminar de todo o esforço e dedicação a esta modalidade, ao longo dos últimos anos, sendo os resultados obtidos um orgulho para o nosso concelho, elevando, dessa forma, o nome de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal Alcanena que delibere aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Paula Rodrigues, reconhecendo, dessa forma,



o seu enorme potencial e contributo para o panorama desportivo nacional, regional e local".

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Voto de Louvor à Atleta Ana Paula Rodrigues pela conquista do Campeonato Nacional de Trail, reconhecendo, dessa forma, o seu enorme potencial e contributo para o panorama desportivo nacional, regional e local.

Usando da palavra, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que, há umas semanas, tinham trazido à reunião de câmara a questão de uma turma da Escola Secundária de Alcanena, tendo sido, entretanto, informados pelos pais de que já decorrera uma reunião com os representantes do Agrupamento de Escolas de Alcanena e que o problema já estava resolvido, congratulando-se com a resolução do mesmo, pois tal era benéfico tanto para as crianças como para os pais.

Ainda no âmbito de questões relacionadas com as escolas, aludiu às presumíveis fugas de gás registadas no Centro Escolar, reconhecendo tratar-se de uma questão complexa e mais técnica, que preocupava também os pais, mas cuja solução poderia, eventualmente, passar por alguma medida corretiva. Questionou, por isso, se estava prevista alguma medida nesse sentido, pedindo também feedback sobre a questão da água nos balneários e outras necessidades de manutenção naquele estabelecimento de ensino.

**O Senhor Vice-Presidente** passou a palavra à **Senhora Vereadora Clara Baptista**, para que respondesse às questões colocadas pelo Senhor Vereador Samuel Frazão.

Relativamente ao toque recorrente do alarme, por supostas fugas de gás, a **Senhora Vereadora Clara Baptista** começou por referir que, apesar de o alarme tocar sistematicamente, não se confirmava a existência de qualquer situação anómala, de acordo com a equipa técnica dos Bombeiros Municipais e da Coordenação da Proteção Civil enviada ao local. A avaliação estava traduzida nos relatórios disponibilizados após os incidentes e que confirmavam a não deteção de qualquer anomalia e a inexistência de gás na atmosfera, pelo que se tentava, naquele momento, perceber porque é que a válvula disparava, fazendo soar o alarme. Não se encontrando causas objetivas para aquela situação, a próxima linha de análise passaria por verificar se os limites dos alarmes não estariam abaixo dos parâmetros estabelecidos, aquando da cozinha em funcionamento. Essa era uma das possíveis causas, porque o barulho do aparelho era incomodativo para a equipa que ali trabalhava. Também a não ventilação da área de trabalho (janelas fechadas) podia conduzir à acumulação de gases/vapores que fizessem disparar o alarme.



Acrescentou ainda que já se verificaram válvulas, já se verificara o sistema, procurando-se agora outras possíveis causas além das já referidas. Na reunião com a DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, fora definido chamar-se o técnico responsável pela implementação do sistema, no caso de não se chegar a nenhuma conclusão nas outras linhas de análise.

---

\_\_\_\_\_ No que respeitava aos banhos nos balneários, a **Senhora Vereadora Clara Baptista** informou que, na sexta-feira anterior, fizera uma inspeção à Escola Dr. Anastácio Gonçalves, acompanhada pelo Engenheiro Fernando Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, confirmando-se que o balneário interior tinha água quente, mas que o balneário exterior não tinha, situação que já vinha de há largos anos, tratando-se de um problema estrutural. Os pais podiam desejar que fosse disponibilizada água quente também no exterior, mas existiam condições para tomar banho no balneário alternativo.

---

\_\_\_\_\_ Continuou a **Senhora Vereadora Clara Baptista**, referindo que, nessa mesma visita, detetaram outras situações, das quais tomaram a devida nota, como era o caso da *mezanine* da área do desporto, que não estava em condições, a existência de equipamentos de ginástica armazenados na zona da caldeira e a deficiente higienização dos balneários, que também havia sido referida pelos pais e que necessitava de ser reforçada, não se limitando a uma vez por dia.

---

\_\_\_\_\_ Em resumo, fora detetado um conjunto de situações que seriam discutidas em próxima reunião com o Agrupamento de Escolas. Além do já referido, verificaram que existia ainda material de construção que não fora removido na *mezanine* de apoio ao pavilhão, assim como uma infiltração de água, para cuja reparação se iria pedir a intervenção da Aquanena, pretendendo-se uma intervenção mais estrutural e não apenas uma reparação.

---

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Clara Baptista** informou ainda que a visita à Escola Secundária de Alcanena estava programada para a quarta-feira seguinte, também para verificar a situação dos balneários, sendo que a informação recebida naquele mesmo dia, da própria escola, era de que apenas os balneários do pavilhão, que estava sob intervenção, não dispunham de água quente, pelo que só depois da intervenção em curso poderiam passar a dispor de banhos de água quente. Contudo, a situação seria confirmada pela própria na visita da quarta-feira seguinte, na qual se faria também acompanhar pelo Engenheiro Fernando Tomás.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que também estava em curso o programa anual de verificação da *legionella*, sendo que, até à data, não tinha sido detetado nenhum problema mais preocupante, além da *legionella spp*, a mais



recorrente. Sempre que se verificavam situações de *legionella*, o espaço era encerrado e era feita uma intervenção por uma equipa externa, para desinfeção e lavagem do sistema, seguindo-se novo teste para reabertura dos espaços ao público. Muitas vezes, as ocorrências estavam associadas à desinfeção e limpeza do dia-a-dia, pelas operadoras. De qualquer forma, até ao momento, não se registaram situações muito preocupantes.

---

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Clara Baptista**, acrescentando que, aquando da visita efetuada à Escola Dr. Anastácio Gonçalves, uma das assistentes operacionais que se encontrava a fazer limpeza lhe mostrou as casas de banho, sendo que a das meninas estava impecável, ao contrário da dos rapazes, onde nem sequer conseguiam ter papel higiénico porque os rapazes os colocavam no fundo das sanitas. Face a este relato, alertou para a adoção de uma atitude mais pedagógica por parte das assistentes operacionais, devendo limpar as casas de banho dos rapazes pelo menos duas vezes por dia, uma ao final da manhã e outra no final da tarde.

---

\_\_\_\_\_ Referiu também que tinham sido retiradas quase todas as placas dos números das salas, não existindo qualquer placa a partir do número seis.

---

\_\_\_\_\_ No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Gorete Santos** referiu que, relativamente ao Mercado de Minde, onde costumava ir com frequência, sempre que se registava precipitação também chovia dentro do edifício, depreendendo que alguma coisa não ficara bem, aquando da requalificação do edifício. Questionou se já havia alguma resposta para aquela situação.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que já tinham essa nota, aguardando a melhoria das condições climatéricas para se poder fazer uma intervenção mais profunda.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** acrescentou ter verificado, no dia do exercício nacional “A Terra Treme”, em Minde, que o Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Municipais se deslocara à cobertura do mercado com o responsável da empresa que executara a obra, até para se acionarem garantias, confirmando que se aguardava a melhoria do estado do tempo para se poder avançar para uma intervenção.

---

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** referiu que, daquilo que vira e que lhe mostraram, o problema era na zona central do corredor do mercado.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** confirmou ser essa a zona mais afetada, tendo o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** voltado a afirmar que se aguardava por melhores condições climatéricas para efetuar a necessária intervenção.



\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Tiago Ancião**, questionando se o prazo de execução da obra da Casa Ladeiras estava dentro do previsto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que os timings das obras vinham a ser acompanhados diretamente pelo Senhor Presidente da Câmara. No entanto, a questão poderia ser apresentada na próxima reunião de câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Ancião** referiu ter conhecimento de vários incidentes e desacatos entre vizinhos, tendo já sido chamadas as forças de segurança. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às dezassete horas e vinte e quatro minutos, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** \_\_\_\_\_

#### **1 - PONTO PRÉVIO**

\_\_\_\_\_ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária número um/dois mil e vinte e seis, realizada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número um/dois mil e vinte e seis, realizada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número um/dois mil e vinte e seis, realizada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

#### **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

\_\_\_\_\_ **Pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Clara Baptista, não participando na votação dos pontos 2.1 ao 2.4.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 593. Processo referência 2026/300.10.002/6. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo município referido na Informação 593, referente às faturas números 2025/00077413, e 2025/00084174, onde se encontram



refletidos os consumos de quarenta e um metros cúbicos, e sessenta e um metros cúbicos, no valor de 100,40€ (cem euros e quarenta cêntimos) e 211,34€ (duzentos e onze euros e trinta e quatro cêntimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido, entregou uma carta, datada de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 394348. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 593, referente às faturas números 2025/00077413, e 2025/00084174, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 394348. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos).**  
**Documento referência 202530537. Processo referência 2025/300.10.002/193.**  
**(Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo município referido na Informação 202530537, referente às faturas números 2025/00070661, e 2025/00078194, onde se encontram refletidos os consumos de trezentos e vinte e dois metros cúbicos, e trinta e nove metros cúbicos, no valor de 1.086,63€ (mil e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), e 573,67€ (quinhentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Junto ao pedido, entregou uma carta, datada de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 392470. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202530537, referente às faturas números 2025/00070661, e 2025/00078194, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 392470. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.3 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Passagem de Ano", no dia trinta e um de dezembro, em Malhou. Documento referência 202530517. Processo referência 2025/350.10.600/80. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, ao abrigo da alínea m), do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças, referente ao evento “Passagem de Ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, promovida pela Comissão de Festas de Malhou.

\_\_\_\_\_ Sobre o solicitado, foi exarado, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das suas competências delegadas, o deferimento do pedido, ao abrigo da alínea m), do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara procedeu ao enquadramento do assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, formulado pela Comissão de Festas de Malhou, para a realização do evento



“Passagem de Ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo das suas competências delegadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.4 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Passagem de Ano", no dia trinta e um de dezembro, em Serra de Santo António. Documento referência 202529866. Processo referência 2025/350.10.600/78. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, ao abrigo da alínea i), do número um, do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças, referente ao evento “Passagem de ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Serra de Santo António. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sobre o solicitado, foi exarado, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das suas competências delegadas, o deferimento do pedido, ao abrigo da alínea m), do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** procedeu ao enquadramento do assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Serra de Santo António, para a realização do evento “Passagem de Ano”, realizada a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo das suas competências delegadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Pelas dezassete horas e vinte e sete minutos, voltou à sala a Senhora Vereadora Clara Baptista, que passou a participar na discussão e votação dos pontos seguintes.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.5 - Mobilidade Interna, Intercarreiras para a carreira de Assistente Técnico - Elisete de Jesus Marques. Documento referência 617. Processo referência 2025/250.10.101/7. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação referência 617, constante do processo número 2025/250.10.101/7, que refere que, atenta a necessidade de assegurar a adequada operacionalização dos serviços, e considerando os despachos exarados e



as informações constantes do respetivo processo, torna-se necessário submeter à apreciação da Câmara Municipal a mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Elisete de Jesus Marques.

---

\_\_\_\_\_ A mobilidade intercarreiras consubstancia o exercício transitório de funções correspondentes a carreira de grau de complexidade funcional superior, exigindo a detenção das habilitações legalmente adequadas, nos termos dos artigos nonagésimo terceiro e nonagésimo quarto da LTFP – Lei do Trabalho em Funções Pública, podendo operar pelo período máximo de dezoito meses, nos termos do artigo nonagésimo sétimo, e ser objeto de eventual consolidação, ao abrigo do artigo nonagésimo nono-A da mesma lei.

---

\_\_\_\_\_ A trabalhadora Elisete de Jesus Marques é titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontrando-se integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, primeira posição remuneratória, nível cinco da Tabela Salarial Única. Desde julho de dois mil e vinte e três vem desempenhando, por razões de interesse público e reorganização dos serviços, funções de natureza administrativa no Espaço Cidadão / Balcão Único, revelando desempenho adequado, rigor e competências compatíveis com a carreira de Assistente Técnico.

---

\_\_\_\_\_ A referida trabalhadora é titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontrando-se integrada na carreira de Assistente Operacional, primeira posição remuneratória, nível cinco da Tabela Salarial Única. Verifica-se, igualmente, a existência de posto de trabalho previsto e dotação orçamental disponível na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU), bem como o manifesto interesse público na operacionalização da mobilidade, atendendo à escassez de recursos humanos naquela unidade orgânica, à redução de custos face a novo recrutamento e à promoção da eficiência e motivação da trabalhadora, que tem reiterado concordância com a mobilidade intercarreiras proposta.

---

\_\_\_\_\_ A mobilidade proposta reveste caráter temporário, pelo período máximo legalmente previsto, não implicando prejuízo para o normal funcionamento dos serviços de origem e permitindo responder às necessidades identificadas no serviço de destino.

---

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, afirmando que a funcionária em causa exercia funções no Espaço Cidadão há algum tempo, tendo demonstrado aptidão, interesse e simpatia no atendimento ao público, tendo também vindo a apostar, paulatinamente, na sua formação profissional.

---



\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereador Gorete Santos** alertou para uma incorreção na informação presente a reunião de câmara, uma vez que a mesma referia que a funcionária estava ao serviço desde o ano dois mil, sendo que o ano correto era dois mil e vinte. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo da alínea b) do artigo nonagésimo quarto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Elisete de Jesus Marques, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, primeira posição remuneratória, nível cinco da Tabela Salarial Única, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A mobilidade é autorizada pelo período máximo de dezoito meses, com a remuneração base correspondente à primeira posição remuneratória, nível sete da Tabela Salarial Única da carreira de Assistente Técnico, produzindo efeitos a um de fevereiro de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

#### **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

\_\_\_\_\_ **2.1.a - Cálculo de Fundos Disponíveis – Mês de janeiro/dois mil e vinte e seis. Documento referência 319. Processo referência 2026/150.20.400/1. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, para ratificação, o despacho número 319, o qual refere que, no âmbito do cálculo dos Fundos Disponíveis relativos ao mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, verificou-se a necessidade do respetivo reforço. Nos termos do número um do artigo quarto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, o acréscimo excepcional aos Fundos Disponíveis carece de autorização expressa da Câmara Municipal, não delegável. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Atendendo a que não foi possível submeter o assunto à reunião ordinária de cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, por motivos devidamente fundamentados e relacionados com os procedimentos de transição de ano e com os prazos legais para o cálculo dos Fundos Disponíveis, e considerando a urgência e inadiabilidade do ato, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, exerceu a competência prevista no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, foi determinado o aumento dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro, no valor de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), com correção diluída nos restantes meses do ano, no âmbito das receitas próprias. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que o cálculo dos fundos disponíveis era sempre feito no início do ano, não tendo havido tempo útil para levar o assunto à reunião de câmara anterior, realizada a cinco de janeiro. Analisando os fundos, procedia-se a uma distribuição dos mesmos em função das Grandes Opções do Plano e das várias atividades realizadas ao longo do ano, tendo sido necessária uma antecipação, com correções dos meses seguintes, situação que se verificava regularmente, quando existiam requisitos de pagamento em determinados meses do ano, que depois eram compensados nos meses seguintes, sem mexer nos valores globais.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que determinou o aumento dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no montante de 1.200.000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), com correção a efetuar nos meses seguintes, designadamente 100.000,00€ (cem mil euros) nos meses de fevereiro a maio e de julho a dezembro, e 200.000,00€ (duzentos mil euros) no mês de junho de dois mil e vinte e seis.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.b - Constituição de Fundos de Caixa e Fundos Fixos (Fundo de Maneio) - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1277. Processo referência 2026/350.30.002/1. (Para deliberação)**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual refere que a finalidade dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio), conforme consta do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e Norma de Controlo Interno, visa a satisfação de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que possam surgir em caso de reconhecida necessidade.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) constituídos anualmente, serão repostos, obrigatoriamente, até trinta e um de dezembro de cada ano.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas, podem ter carácter anual ou temporário.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) é aprovada pelo Órgão Executivo do Município, no início de cada ano civil, podendo também ser aprovados ao longo do ano se, no decurso do ano, se verificar a necessidade da constituição de Fundos Fixos (Fundos de Maneio) ou reforço dos existentes.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tendo em consideração que, no final de dezembro de dois mil e vinte e seis, será feita a reposição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) existentes, nos



termos legais, verifica-se a necessidade de constituição dos Fundos de Caixa e Fundos de Maneio para o ano de dois mil e vinte e seis.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** procedeu ao enquadramento do assunto em apreciação.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizada a constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos, como dispõe o número 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de dois mil e vinte e seis.

#### FUNDOS DE CAIXA A CONSTITUIR

a) - Para permitir o funcionamento do Museu da Boneca, em Alcanena, (facilitação de trocos), a favor de Sandra Paula Rodrigues Fatério, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

b) - Para permitir o funcionamento da Delegação de Minde (facilitação de trocos), a favor de Rui Manuel Frazão Rodrigues, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

c) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Alcanena (facilitação de trocos), a favor de Rosa Maria Condinho Sousa Santos, no valor de valor € 50,00 (cinquenta euros);

d) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

e) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Elisete Jesus Marques, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

f) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Minde (facilitação de trocos), a favor de Nuno Miguel Ferreira do Casal, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

g) - Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Minde (facilitação de trocos), a favor de Maria João Gaiato Rosa da Silva, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);

#### FUNDOS FIXOS (FUNDOS DE MANEIO) A CONSTITUIR



\_\_\_\_\_ a) A favor da Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas seguintes classificações económicas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 02010201 – Gasolina: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 02010202 – Gasóleo: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 - 020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas: € 500,00 (quinhentos euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 02 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020121 – Outros Bens: € 150,00 (cento e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020203 – Conservação de Bens: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00 (cento e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020210 – Transportes: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00 (cento e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020225 – Outros Serviços: € 150,00 (cento e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) A favor de Vanda Maria Varela Deus Gil, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com a alimentação confeccionada dos Bombeiros Municipais de Alcanena, quando fazem pernoites: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 08 - 020105 – Alimentação – Refeições Confeccionadas: € 300,00 (trezentos euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) A favor de Pedro Castro Bento Moisés, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Serviço de Informática, enquadráveis nas seguintes classificações económicas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020121 – Outros Bens: € 315,00 (trezentos e quinze euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 0102 – 020225 – Outros Serviços: € 185,00 (cento e oitenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) A favor de Isabel Cristina Ferreira Carvalho, representante do Município na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no valor total de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, distribuído por rubricas de classificação económica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 03 – 020106 – Alimentação – Géneros para Confeccionar: € 50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 03 - 020115 – Artigos para Oferta: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 03 – 020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio: € 50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 03 – 020121 – Outros Bens: € 150,00 (cento e cinquenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020210 – Transportes: € 50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020225 – Aquisição de Serviços: € 200,00 (duzentos euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e) A favor de Teresa Isabel Barrambana Ramos, no total de € 1.350,00  
(mil, trezentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis  
relacionadas do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS),  
enquadráveis nas seguintes classificações económicas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 - 020105 - Alimentação Confeccionada: € 300,00 (trezentos euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020109 - Aquisição de Medicação Urgente: € 150,00 (cento e  
cinquenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 02010299 – Aquisição Outros Combustíveis (Gás): € 200,00  
(duzentos euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020115 - Artigos para Oferta: € 200,00 (duzentos euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020120 - Aquisição de Material Escolar (Despesas com Educação): €  
30,00 (trinta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 – 020121 - Outros Bens: € 170,00 (cento e setenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 - 020210 - Pagamento de Transportes: € 50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 - 020213 - Pagamento de Alojamento em Situações de Emergência: €  
200,00 (duzentos euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 03 - 020225 - Aquisição de Serviços (Despesas de Documentação, etc): €  
50,00 (cinquenta euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ f) A favor de Pedro Gil Dias Vieira, no valor total de € 200,00 (duzentos  
euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com as Piscinas  
de Alcanena e Piscinas de Minde, enquadráveis nas seguintes classificações  
económicas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 05 – 020121 – Outros Bens: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 05 – 020225 – Outros Serviços: € 100,00 (cem euros). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ g) A favor de Nuno Miguel Pereira Henriques, no valor total de € 200,00  
(duzentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com  
o Complexo dos Olhos de Água, enquadráveis nas seguintes classificações  
económicas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 11 – 020121 – Outros Bens: € 100,00 (cem euros); \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 11 – 020203 – Conservação de Bens: € 100,00 (cem euros). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **2.1.c - Pagamento de Quotas - Ano de dois mil e vinte e seis.**  
Documento referência 1276. Processo referência 2025/850.10.002/8. (Para  
deliberação) \_\_\_\_\_



Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe na qual se propõe, para aprovação, o pagamento de Quotas das entidades em que o Município é associado ou participa.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara procedeu ao enquadramento do assunto em apreciação.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, ao abrigo das alíneas o) e s), do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o pagamento das Quotas às entidades mencionadas e nos valores constantes da tabela seguinte, condicionado à apresentação das certidões de não dívida à Segurança Social, à Autoridade Tributária e Aduaneira, e Declaração RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo:

Entidade	Valor Anual (€)	Forma de Pagamento	Valor (€)	Enquadramento em GOP	N.º sequencial compromisso	Observações
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	<b>42.032,63</b>	Mensal	<b>3.502,72</b>	01-111-2025/1-1	44038	Valor comunicado pela entidade
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	<b>4.149,29</b>	Trimestral	<b>1.037,32</b>	01-111-2025/1-1	44039	Valor comunicado pela entidade
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	<b>5.750,46</b>	Único	<b>5.750,46</b>	01-111-2025/2-1	44040	Igual ao ano anterior
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	<b>7.500,00</b>	Único	<b>7.500,00</b>	01-111-2025/2-2	44041	Valor comunicado pela entidade
ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	<b>4.000,00</b>	Único	<b>4.000,00</b>	01-111-2025/2-3	44042	Igual ao ano anterior
MédioTejo21- Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	<b>1.920,00</b>	Único	<b>1.920,00</b>	01-111-2025/2-8	44043	Igual ao ano anterior
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses	<b>343,00</b>	Semestral	<b>171,50</b>	01-111-2025/2-9	44044	Valor comunicado pela entidade
APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água	<b>500,00</b>	Único	<b>500,00</b>	01-111-2025/2-10	44045	Valor comunicado pela entidade
AMEGA - Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água	<b>325,98</b>	Único	<b>325,98</b>	01-111-2025/2-11	44046	Igual ao ano anterior
Artemrede - Teatros Associados	<b>13.000,00</b>	Março Junho Outubro	<b>4.333,33 4.333,33 4.333,34</b>	01-111-2025/2-12	44047	Indicação dos Serviços de Cultura
Federação Portuguesa de Cicloturismo	<b>60,00</b>	Único	<b>60,00</b>	01-111-2025/2-6	44048	Compromisso Transitado do Ano Anterior. Aprovado Reunião 22/01/2024
AMVT – Associação de Municípios do vale do Tejo	<b>4.489,20</b>	Mensal	<b>374,10</b>	01-111-2025/2-4	44049	Igual ao ano anterior
ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais	<b>1.881,82</b>	Único	<b>1.881,82</b>	01-111-2025/2-5	44050	Valor comunicado pela entidade
Cidades e Vilas que Caminham	<b>3.690,00</b>	Único	<b>3.690,00</b>	01-111-2025/2-7	44051	Aprovado Reunião 4/03/2024.



**2.1.d - Alteração trinta e três ao Orçamento e trinta e um às Grandes Opções do plano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202530457. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)**

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração trinta e três ao Orçamento e trinta e um às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.

**2.1.e - Primeira Alteração ao Orçamento e Primeira às Grandes Opções do plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 320. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)**

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem.

O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se as alterações ao orçamento eram um procedimento natural, ao que o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente.

O **Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou por que razão as alterações reportavam logo ao dia um de janeiro de dois mil e vinte e seis.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que, logo nos primeiros dias do ano, era necessário proceder a alterações em algumas rubricas do orçamento. Esclareceu que as revisões ao orçamento eram mais profundas, necessitando, inclusive, de ser presentes à Assembleia Municipal, ao passo que as alterações em apreciação apenas respeitavam a alterações entre rubricas, sem mexer no total do orçamento.

O **Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que tinha apresentado aquela questão, porque existiam algumas coisas nas alterações ao orçamento que saltavam à vista, percebendo agora, que as alterações eram flexíveis, podendo retirar-se verba de uma rubrica naquele momento e reforçá-la mais tarde.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que, muitas vezes, os serviços funcionavam por excesso, tendo-se tentado ajustar essas margens, olhando sempre para o exercício do ano anterior. Por vezes, existiam variações, sendo necessário fazer ajustes. Acrescentou que, há quatro anos, quando chegaram à Câmara, era normal fazerem-se oitenta ou noventa alterações como aquela, num ano, tendo sido efetuadas, no ano anterior pouco mais de sessenta alterações, estando a tentar reduzi-las. Ainda assim, era normal existirem duas ou três alterações por mês.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da primeira Alteração ao Orçamento e primeira às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.



\_\_\_\_\_ **2.1.f - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de vinte e dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 1113. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de vinte dois a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.g - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de um a dez de janeiro de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1114. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de um a dez de janeiro de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.h - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 1.997.701,20€ (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e um euros e vinte cêntimos), sendo 1.266.179,98€ (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) de operações orçamentais e 731.521,22€ (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 1.997.701,20€ (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e um euros e vinte cêntimos), sendo 1.266.179,98€ (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) de operações orçamentais e 731.521,22€ (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.1 - Contratualização de Objetivos – GIP – Gabinete de Inserção Profissional – quarta Prorrogação da Autorização de Funcionamento - de um de**



**janeiro a trinta de junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 792.**

**Processo referência 2019/850.10.003/6. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Foi presente à Reunião de Câmara a proposta mencionada em epígrafe, a qual dá conta da necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das redes de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), enquanto não se encontram reunidas as condições para a implementação de nova rede resultante de procedimento concursal.

\_\_\_\_\_ A referida proposta esclarece que, para o efeito, foi aprovada, pela Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., n.º I/DLBI/605/2025/NACD, de quatro de abril, a prorrogação da autorização de funcionamento das redes GIP – Gabinete de Inserção Profissional, entre um de julho de dois mil e vinte e cinco e até à implementação da nova rede, pelo menos até trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

\_\_\_\_\_ Mais informa que, em consequência dessa prorrogação, se torna necessária a contratualização dos objetivos para o período compreendido entre um de janeiro de dois mil e vinte e seis e trinta de junho de dois mil e vinte e seis, tendo o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., remetido ao Município de Alcanena a respetiva minuta de contrato de objetivos, elaborada com base na atividade desenvolvida no período anterior, nos dados do desemprego registado no concelho e nas atribuições dos Gabinetes de Inserção Profissional, em articulação com os serviços de emprego.

\_\_\_\_\_ O Aditamento ao Contrato de Objetivos prevê a manutenção do funcionamento do GIP – Gabinete de Inserção Profissional de Alcanena, que tem sido consubstanciado nas atividades e nos objetivos quantitativos que o Município de Alcanena se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura ao GIP – Gabinete de Inserção Profissional, ao abrigo da Portaria número cento e quarenta/dois mil e quinze, de vinte de maio, designadamente:

\_\_\_\_\_ - Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação;

\_\_\_\_\_ - Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora;

\_\_\_\_\_ - Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego;

\_\_\_\_\_ - Receção e registo de ofertas de emprego e divulgação de apoios e incentivos do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional;

\_\_\_\_\_ - Apresentação de desempregados a ofertas de emprego;



\_\_\_\_\_ - Colocação de desempregados em ofertas de emprego; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Outras atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Apoio à utilização dos serviços online do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** procedeu ao enquadramento do assunto, dizendo que se tratava de um ajuste ao contrato existente, por mais seis meses, até se celebrar um novo contrato, que teria um prazo mais alargado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos a celebrar com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., relativa ao funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional, para vigorar no período compreendido entre um de janeiro de dois mil e vinte e seis e trinta de junho de dois mil e vinte e seis, nos termos constantes do documento anexo à proposta número 792. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.2 - Revogação da deliberação de Câmara presente na reunião de Câmara número vinte e quatro/dois mil e vinte e quatro, de onze de novembro de dois mil e vinte e quatro sobre a Atribuição de Apoio Financeiro para Visitas de Estudo de alunos da Rede Pública dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco - Agrupamento de Escolas de Alcanena - Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico. Documento referência 256. Processo referência 2024/750.20.600/11. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente à reunião de Câmara a proposta número 256, da qual consta que no âmbito do apoio municipal às visitas de estudo dos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do Agrupamento de Escolas de Alcanena, foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara número vinte e quatro/dois mil e vinte e quatro, de onze de novembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 1.845,00€ (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), correspondente a 2,50€ (dois euros e cinquenta céntimos) por aluno. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Contudo, em virtude de uma falha interna na comunicação atempada dessa deliberação ao Agrupamento de Escolas, não foi possível deduzir o referido valor nas despesas associadas à realização das visitas de estudo já dinamizadas no âmbito das atividades curriculares essenciais, integradas no Projeto Educativo e no Plano Anual de Atividades. \_\_\_\_\_



Face ao exposto, considera-se necessário proceder à revogação da deliberação anteriormente tomada.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, referindo tratar-se de um apoio aprovado em reunião de Câmara, em novembro de dois mil e vinte e quatro. Todavia, devido a questões de comunicação entre os serviços financeiros do Município e o Agrupamento de Escolas de Alcanena, o apoio não fora efetivado. Existira uma comunicação verbal, mas não viera a concretizar-se a apresentação de comprovativos que viabilizassem a formalização do apoio. Nesse sentido, era necessário revogar a deliberação.

Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Gorete Santos**, indagando se, relativamente ao ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, o valor já estaria formalizado.

A **Senhora Vereadora Clara Baptista** respondeu afirmativamente, informando que o mesmo estava incluído no Contrato Interadministrativo em elaboração. Já fora definida a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas e, em sequência, estava a ser elaborado um novo Contrato Interadministrativo, no qual estaria consignado esse valor e que ratificava todos os atos praticados desde um de janeiro de dois mil e vinte e seis até ao presente.

Proseguiu a **Senhora Vereadora Clara Baptista**, afirmando que, quando a Câmara aprovara o apoio em apreciação, houvera um desajuste em termos de informação. Segundo a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, a libertação dos valores pressupunha a adjudicação das viagens e a compra de bilhetes, apresentando-se depois as faturas, havendo a necessidade de pedir antecipadamente o dinheiro aos pais. Nesse sentido, a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena apresentara uma nova proposta, que iriam tentar considerar no próximo contrato Interadministrativo, passando o Agrupamento a receber a verba devida por cada viagem perante a apresentação do orçamento, até ao montante consignado, entregando a fatura nos serviços da câmara logo após a realização da viagem. No final do ano, todos os comprovativos teriam que estar entregues.

A **Senhora Vereadora Gorete Santos** perguntou se já estava definido o valor do apoio por aluno, ao que a **Senhora Vereadora Clara Baptista** respondeu não saber, acrescentando, no entanto, que o valor total do apoio era superior a seis mil euros. Esclareceu que o apoio que vinha a reunião de câmara para revogação respeitava ao ano letivo dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro e não tinha sido utilizado, não passando para o atual ano letivo, uma vez que existia outra verba aprovada para esse efeito.



\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** questionou se o valor não podia transitar para o ano letivo em curso, tendo a **Senhora Vereadora Clara Baptista** respondido que não, tendo em conta que o protocolo estabelecia que, não sendo entregues os comprovativos, o valor teria de ser devolvido \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** acrescentou que aquele valor não poderia transitar uma vez que era destinado a um fim específico. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Clara Baptista** referiu que, no novo Contrato Interadministrativo, que visava a gestão das verbas disponibilizadas pelo Município ao Agrupamento de Escolas e as modalidades em que eram feitas as transferências, se tentariam negociar alguns ajustes no sentido de facilitar o procedimento em termos administrativos. Existia ainda outro constrangimento – se o dinheiro não fosse entregue pelo Município, na conta do Ministério da Educação, até ao dia oito, ficava preso nos dois meses seguintes e teria de ser o próprio Ministério da Educação a autorizar a utilização do dinheiro pelo Agrupamento de Escolas de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** referiu que existia uma série de formalidades a cumprir no âmbito do processo de transferência de competências, sendo que os próprios municípios tinham de responder a inquéritos, justificando os valores atribuídos, no início de cada ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara número vinte e quatro/dois mil e vinte e quatro, de onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, relativa à atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.845,00€ (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros) para visitas de estudo dos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do Agrupamento de Escolas de Alcanena, referente ao ano letivo dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.3 - Teleassistência Domiciliária dois mil e vinte e seis - definição de condições de preços e escalões de comparticipação. Documento referência 825. Processo referência 2016/650.20.603/5. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente à reunião de Câmara a proposta número 825, da qual consta que, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara número um/dois mil e vinte e seis, de cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, relativa à renovação do Serviço de Teleassistência Domiciliária – Helpphone para o ano de dois mil e vinte e seis, com vinte e quatro equipamentos (doze fixos e doze móveis), ficou então definido que os valores mensais dos equipamentos e a manutenção ou cessação dos escalões de comparticipação do Município seriam objeto de deliberação posterior. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Considerando que, atualmente, apenas três utentes beneficiam de participação municipal, sendo que a maioria suporta a totalidade do custo do serviço, e atendendo ainda ao facto de os preços não terem sido atualizados nos últimos anos, tornou-se necessário proceder à definição dos valores a aplicar e à clarificação das regras de faturação, pagamento e eventual suspensão do serviço. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente** efetuou o enquadramento do assunto, referindo que o assunto já tinha sido apreciado na anterior reunião de câmara, para renovação do serviço, vindo agora a reunião a aprovação do valores e dos escalões a aplicar, propondo-se a manutenção dos apoios existentes, passando a existir faturas e a possibilidade de, não havendo pagamento durante dois meses, o serviço ser cancelado, até porque o mesmo tinha um custo para o Município, pelo que se exigia a existência desse controlo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Clara Baptista** informou que o serviço tivera um aumento de cinquenta cêntimos, tendo também havido um aumento do número de aparelhos, passando a existir mais seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Samuel Frazão**, que propôs que os serviços de Ação Social do Município pudessem reforçar a existência deste serviço junto dos Presidentes e executivos das Juntas e Uniões de Freguesia, porque lhe parecia manifestamente baixo o número de beneficiários existente. Considerou que se toda a gente que tivesse aquela necessidade utilizasse aquele serviço os equipamentos até seriam poucos. Seria importante reforçar a divulgação do serviço, até porque existiriam, certamente, pessoas a viver sozinhas e que necessitassem do mesmo. Estando contratados doze equipamentos e só estando três atribuídos, a despesa para o Município seria a mesma, pelo que era importante distribuir os equipamentos por quem deles necessitasse. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Clara Baptista** concordou com o sugerido acrescentando que, de acordo com os dados disponíveis, o índice de satisfação era elevado, havendo registo de duas situações de acidente em que fora aquele serviço que permitira o socorro ao utente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - O valor mensal dos equipamentos de teleassistência domiciliária, fixando-se em 15,00€ (quinze euros) para o equipamento fixo e 18,00€ (dezoito euros) para o equipamento móvel; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - A manutenção dos atuais escalões de participação do Município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - A emissão e envio das faturas pelo Serviço de Taxas do Município, com data-limite de pagamento até ao dia dez de cada mês; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 4 - A suspensão do serviço de teleassistência domiciliária nos casos de existência de pagamentos em dívida a partir do segundo mês em falta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 - A atualização, pelos serviços competentes, dos valores em dívida em janeiro de dois mil e vinte e seis, concedendo-se um prazo de dois meses para a respetiva regularização, sob pena de suspensão do serviço; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 - A notificação de todos os utentes da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** fez um breve enquadramento dos assuntos em apreço neste ponto, referindo tratar-se de vários processos, que já vinham de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, relativamente aos quais tinham sido decretados dez dias para audiência prévia, mas as pessoas não se manifestaram. Tal como já havia referido na última reunião de Câmara, decretando-se a caducidade, havia sempre a possibilidade de reativar os processos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Gorete Santos** questionando se, depois de declarada a caducidade, as pessoas poderiam recorrer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que, estando os processos naquela fase, havia a possibilidade de reabrir os processos, sem a necessidade de apresentar um novo projeto, tudo dependia da fase em que o processo se encontrava. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** defendeu que até para os vereadores era difícil analisar os processos, uma vez que existiam situações diferentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** fez referência aos processos dos pontos 4.1 e 4.2, tendo os requerentes sido notificados e respondido solicitando a prorrogação de prazos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** aludiu ao facto de os processos já se arrastarem há alguns anos, esclarecendo que muitos municípios aplicavam o saneamento liminar, ou seja, decorridos os prazos, mais nada se podia fazer. Essa não era a prática no Município de Alcanena. O que os serviços lhes diziam, em termos técnicos, era que aqueles processos já não podiam ter continuidade, pelo que teriam de ser encerrados e, se fosse necessário, seriam reabertos. À reunião, vinham situações várias, de muros, de obras, de processos que não estavam completamente instruídos. Tratando-se de processos que já vinham de dois mil e vinte e três e de dois mil e vinte e quatro, e não existindo resposta por parte dos requerentes, presumia-se que não tinham interesse na continuidade dos mesmos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** afirmou que algumas pessoas responderam, outras não, percebendo que se encerrassem os processos aos quais



não fora dada resposta. Quanto aos outros, defendeu que poderia ser dada outra oportunidade. Do que entendera da documentação, apenas nos processos dos pontos 4.1 e 4.2 tinha existido resposta, não tendo os restantes obtido resposta.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** retorquiu que os prazos de validade dos processos tinham sido largamente ultrapassados, pelo que os processos deveriam ser tratados com uniformidade, defendendo que não se podia trabalhar de uma forma para uns e de outra forma para outros. Acrescentou que eram dados todos os prazos e que os técnicos contactavam as pessoas. Informou também que, no mês seguinte, iriam reunir com uma empresa que já assegurava aquele serviço em vários municípios, como era o caso de Oeiras, por exemplo, sob pena de os serviços ficarem entupidos com situações como as que estavam em discussão. De momento, estavam a trabalhar no sentido de se avançar para o saneamento liminar.

A **Senhora Vereadora Gorete Santos** afirmou que a sua questão se prendia com os processos em que tinha sido pedida a prorrogação de prazo.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** referiu que já tinham sido feitos pedidos de prorrogação de prazos por diversas vezes. Esclareceu que o arquivamento e a caducidade do processo eram coisas diferentes.

A **Senhora Vereador Gorete Santos** aludiu também ao processo identificado no ponto 4.6. ao que o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu tratar-se de uma situação semelhante, sendo que, naquele caso em concreto, ainda só estavam nos projetos de especialidade, nem sequer se tratava do projeto final. Esclareceu que, mais uma vez, se tratava de declarar a caducidade e não o arquivamento do processo.

A **Senhora Vereadora Gorete Santos** disse ter ficado com a ideia de que as obras em questão até já estariam concluídas, tendo o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** afirmado não se tratar do mesmo processo, uma vez que as obras do processo em apreço já deveriam ter sido concluídas há quase um ano, em março de dois mil e vinte e cinco, tendo sido dada a possibilidade às entidades de apresentarem os projetos de especialidade ao longo de todos aqueles meses.

A **Senhora Vereadora Gorete Santos** voltou a afirmar que tinha a ideia de que aquelas obras, na Igreja de Covão do Coelho, já tinham sido concluídas.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse que tal até podia ser verdade. Contudo, do ponto de vista urbanístico, o processo não se encontrava concluído nos serviços.

O **Senhor Vereador Samuel Frazão**, em relação àquele processo em específico, afirmou tratar-se de uma questão protocolar. No entanto, tratando-se de



uma associação, queriam perceber se o assunto estava articulado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Covão do Coelho.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** voltou a dizer que a entidade tinha sido notificada, mais do que uma vez, voltando a reafirmar a possibilidade de se reativar o processo.

Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Clara Baptista**, argumentando que os processos de legalização daquele tipo de entidade eram sempre muito morosos, havendo sempre muitas diligências a efetuar antes de finalizar o processo. No entanto, apesar de o processo ter caducado, tal não impedia que, quando tivessem toda a documentação, viessem pedir a reabertura do processo. De qualquer forma, no âmbito da dinâmica dos próprios serviços da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, não era possível arrastar os processos por tanto tempo. A opção por se declarar a caducidade, no seu entender, permitia tratar todos com equidade, dando a oportunidade de reabrir o processo sem custos.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** alertou para o facto de a legislação estar sempre a mudar, daí ser importante o cumprimento dos prazos.

**4.1 – Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, para construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado na Rua Maria Amélia Chavinha, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento)**

Presente, novamente, o Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, com referência ao pedido de licenciamento para a obra de construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado na Rua Maria Amélia Chavinha, em Minde, da freguesia de Minde, inscrito na matriz predial sob o artigo três mil seiscentos e setenta e dois-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatro mil quinhentos e trinta e quatro, para o qual foi, por despacho de doze de outubro de dois mil e vinte e dois, aprovado o licenciamento, tendo as requerentes sido notificadas, através do ofício número quatrocentos quatro mil oitocentos e trinta e dois, de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, para, no prazo de um ano, requerer a emissão do respetivo alvará, sob pena do ato de aprovação caducar, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

Este processo já foi presente à reunião da Câmara Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo sido deliberado informar as requerentes de



que era intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar as requerentes de que, caso tivessem algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentassem, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, exposição acerca daquela decisão.

Desta deliberação foi dado conhecimento às requerentes, através do ofício número dois mil e vinte e cinco/cinco mil novecentos e noventa e cinco, de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo as mesmas, em sede de audiência prévia, apresentado uma exposição sobre o assunto, através do requerimento registado sob o número dois mil e vinte e cinco/dezasseis mil e oitenta e nove, de quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Nessa sequência, em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove, que a seguir se transcreve:

“Acusa-se a resposta ao nosso ofício, o qual abaixo se transcreve:

«Mary Claire Silva Coelho, contribuinte número cento e noventa milhões duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e dois, cartão do cidadão número três milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e Dulce Silva Coelho, contribuinte número cento e noventa e dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e vinte, cartão do cidadão número doze milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e quatro, em resposta ao vosso ofício número dois mil e vinte e cinco/cinco mil novecentos e noventa e cinco, relativo ao pedido de licenciamento para construção de um muro de vedação, no prédio situado na Rua Maria Amélia Chavinha, em Minde, inscrito na matriz predial sob o artigo três mil seiscentos e setenta e dois-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatro mil quinhentos e trinta e quatro, e ao qual a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião realizada em dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido apresentados os documentos necessários e pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de



licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito, vêm muito respeitosamente expor o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Foram apresentados os documentos necessários para o levantamento da licença, mas que no dia em fomos para levantar à licença um dos recibos do seguro tinha, entretanto, caducado, e foi exigido a entrega de novo recibo de pagamento do seguro que estivesse atualizado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Tem havido alguma dificuldade em obter os documentos atualizados; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) O empreiteiro transmitiu-nos que a partir de fevereiro ou março de dois mil e vinte e seis terá toda a documentação atualizada e em condições para entrega na Câmara para proceder ao levantamento do alvará de licenciamento das obras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Portanto estamos a prever que nessa altura iremos apresentar novamente toda documentação necessária e pagar as taxas para a emissão do alvará de licenciamento de obras, requerendo a Vossa Excelência que seja dilatado o prazo para proceder à entrega e pagamento da respetiva taxa.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cumpre-se informar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Trata-se que o pedido de emissão do Título da Licença para Operação Urbanística para construção do muro de vedação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os serviços informam que o prazo de levantamento da licença foi ultrapassado, conforme determinado no nosso ofício enviado a trinta de novembro de dois mil e vinte e três. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estes serviços técnicos em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, informou que em face de situações análogas relativo ao prazo ultrapassado para o levantamento da licença, entende-se o dever proceder da mesma forma, isto é, de emissão da competente licença de construção, sob pena de determinar a caducidade e requer a renovação para o mesmo fim. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Contudo, o prazo de validade para o levantamento do alvará de licença de construção, já foi largamente ultrapassado desde vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, uma vez que não existe enquadramento legal para prolongar o prazo até fevereiro ou março de dois mil e vinte e seis, pelo que, se entende que o presente deverá ser declarado a caducidade de aprovação do projeto de arquitetura, sujeitando-se o requerente ao pedido de renovação ao abrigo do artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de



dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os documentos necessários e pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado notificar as requerentes de que poderão requerer a renovação do licenciamento, nos termos do artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

**4.2 – Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, para legalização de alterações numa moradia e construção de muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação da arquitetura)**

Presente, novamente, o Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, com referência ao pedido de licenciamento para a obra de legalização de alterações numa moradia e muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob os artigos quatrocentos e oitenta e seis (urbano) e trinta e quatro, da Secção L (rústico), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil novecentos e trinta e quatro, para o qual foi, por despacho de seis de abril de dois mil e vinte e três, aprovado o projeto de arquitetura, tendo o requerente sido notificado, através do ofício número mil setecentos e três, de vinte de abril de dois mil e vinte e três, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

Este processo já foi presente à reunião da Câmara Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo sido deliberado informar o requerente que era intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito.



\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tivesse algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentasse, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da notificação, exposição acerca daquela decisão.

\_\_\_\_\_ Desta deliberação foi dado conhecimento ao requerente, através do ofício número dois mil e vinte e cinco/cinco mil novecentos e sete, de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo o mesmo, em sede de audiência prévia, através do requerimento registado sob o número dois mil e vinte e cinco/quinze mil novecentos e trinta e nove, de dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, apresentado a exposição que a seguir se transcreve:

\_\_\_\_\_ “Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Miguel Ângelo Nico Correia, contribuinte fiscal número duzentos e cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro, residente na Rua Doutor Carlos Nuno Ferreira, número quatrocentos e sessenta, dois mil trezentos e oitenta – duzentos e vinte Bugalhos, na qualidade de proprietário do Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, relativo à legalização de alterações em moradia e construção de muro de vedação, vem por este meio, em resposta ao ofício número dois mil e vinte e cinco/cinco mil novecentos e sete datado de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, expor a Vossa Excelência o seguinte:

\_\_\_\_\_ - A caducidade da aprovação do projeto de arquitetura implica novo projeto e respetivamente mais tempo para conclusão do processo e iniciação da obra referente ao mesmo.

\_\_\_\_\_ - Na conjuntura atual, é muito difícil conseguir atempadamente algumas das especialidades, nomeadamente as referentes a estruturas metálicas, no âmbito da estabilidade, entre outras especialidades solicitadas através do ofício número mil setecentos e três, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e três,

\_\_\_\_\_ - As restantes especialidades encontram-se em fase de conclusão ou concluídas.

\_\_\_\_\_ Nestes termos, e considerando a natureza técnica dos elementos em falta, solicita-se a Vossa Excelência que permita a continuidade ao processo acima mencionado e a respetiva autorização para prorrogação do prazo para entrega das especialidades pelo período adicional de noventa dias.

\_\_\_\_\_ Pede Deferimento.”

\_\_\_\_\_ Nessa sequência, em dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação



técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “O requerente vem uma vez mais solicitar a prorrogação do prazo por mais noventa dias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que a prorrogação é reiterada com audiência prévia do interessado, uma vez que está em causa a entrega de projetos das especialidades no prazo de seis meses, os quais foram solicitados através do nosso ofício número mil setecentos e três de vinte de abril de dois mil e vinte e três, entende-se pois estarem reunidas as condições para poder ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito.

\_\_\_\_\_ **4.3 – Processo de Obras número sessenta e quatro/dois mil e vinte e três, de Ana Paula dos Santos Nobile, para construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro, no prédio urbano situado em Portela e Vale Galinha - Espinheiro, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número sessenta e quatro/dois mil e vinte e três, de Ana Paula dos Santos Nobile, com referência ao pedido de licenciamento para a obra de construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, no prédio urbano situado em Portela e Vale Galinha, Espinheiro, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, inscrito na matriz sob o artigo quatrocentos e quinze, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatrocentos e três, para o qual foi, por despacho de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a requerente sido notificada, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/quatrocentos e trinta, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número sete mil seiscentos e quarenta e quatro/dois mil e vinte e três, o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A falta de apresentação dos projetos das especialidades, nos prazos referidos no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com audiência prévia ao interessado, e não declaração de deserto, sendo que as declarações de caducidade são da competência da Câmara Municipal, nos termos do número cinco do artigo septuagésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos, propõe-se notificar o requerente para, no prazo de dez dias, no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do projeto de arquitetura.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número sessenta e quatro/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.4 – Processo de Obras número setenta e sete/dois mil e vinte e três, de Maria de Fátima Mateus Henriques Rodrigues, para alterações num prédio misto destinado a habitação, situado na Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, setenta e dois, em Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número setenta e sete/dois mil e vinte e três, de Maria de Fátima Mateus Henriques Rodrigues, com referência ao pedido de



licenciamento para alterações num prédio destinado a habitação, no prédio misto situado em Cerrada dos Currais - Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, número setenta e dois, em Bugalhos, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob os artigos setenta e sete, da Secção I (rústico) e mil quatrocentos e trinta e quatro (urbano), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número oitocentos e quarenta e quatro, para o qual foi, por despacho de seis de setembro de dois mil e vinte e três, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a requerente sido notificada, através do ofício número três mil setecentos e setenta e três, de onze de setembro de dois mil e vinte e três, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

Em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número nove mil e trinta e três/dois mil e vinte e três, o seguinte:

“Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber:

A falta de apresentação dos projetos das especialidades, nos prazos referidos no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com audiência prévia ao interessado, e não declaração de deserto, sendo que as declarações de caducidade são da competência da Câmara Municipal, nos termos do número cinco do artigo septuagésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Nestes termos, propõe-se notificar o requerente para, no prazo de dez dias, no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do projeto de arquitetura.”

O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número setenta e sete/dois mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito



\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

\_\_\_\_\_ **4.5 – Processo de Obras número cento e sete/dois mil e vinte e três, de Emídio Gonçalves Martins & Filhos, Limitada, para legalização de uma unidade fabril, no prédio urbano situado na Rua dos Penedos, em Vila Moreira, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)**

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número cento e sete/dois mil e vinte e três, de Emídio Gonçalves Martins & Filhos, Limitada, com referência ao pedido de licenciamento para legalização de uma unidade fabril, nos prédios urbanos situado na Rua dos Penedos, número trezentos e sessenta e três, em Vila Moreira, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscritos na matriz sob o artigos dois mil oitocentos e sessenta-P e dois mil oitocentos e sessenta e um-P, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob os números mil e noventa e nove e mil e noventa e cinco, respetivamente, para o qual foi, por despacho de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a firma requerente sido notificada, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil quatrocentos e trinta e oito, de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

\_\_\_\_\_ Em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número quatrocentos e treze/dois mil e vinte e três, o seguinte:

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber:

\_\_\_\_\_ A falta de apresentação dos projetos das especialidades, nos prazos referidos no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com audiência prévia ao interessado, e não declaração de deserto, sendo que as declarações de caducidade são da competência da Câmara Municipal, nos termos do número cinco do artigo septuagésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.



\_\_\_\_\_Nestes termos, propõe-se notificar o requerente para, no prazo de dez dias, no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do projeto de arquitetura.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a firma requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e sete/mais de mil e vinte e três, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**4.6 – Processo de Obras número trinta e nove/mais de mil e vinte e quatro, de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde, para alteração e legalização da Igreja Nossa Senhora da Conceição e Salão Paroquial do Covão do Coelho, no prédio urbano situado na Rua da Igreja, números vinte e cinco e vinte e sete, em Covão do Coelho, da freguesia de Minde (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Presente o Processo de Obras número trinta e nove/mais de mil e vinte e quatro, de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde, com referência ao pedido de licenciamento para alteração e legalização da Igreja Nossa Senhora da Conceição e Salão Paroquial do Covão do Coelho, no prédio urbano situado na Rua da Igreja, números vinte e cinco e vinte e sete, em Covão do Coelho, da freguesia de Minde, inscrito na matriz sob o artigo três mil setecentos e vinte e sete-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número cinco mil duzentos e quarenta e cinco, para o qual foi, por despacho de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a requerente sido notificada, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil oitocentos e noventa e sete, de cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do\_\_\_\_\_



Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

Em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número dois mil e vinte e quatro/seis mil quinhentos e setenta e um, o seguinte:

“Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber:

A falta de apresentação dos projetos das especialidades, nos prazos referidos no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com audiência prévia ao interessado, e não declaração de deserto, sendo que as declarações de caducidade são da competência da Câmara Municipal, nos termos do número cinco do artigo septuagésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Nestes termos, propõe-se notificar o requerente para, no prazo de dez dias, no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do projeto de arquitetura.”

O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número trinta e nove/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação.

**4.7 – Processo de Obras número quarenta e nove/dois mil e vinte e quatro, de Emílio José Santos Neves, para legalização de alterações do telhado e vãos exteriores da habitação e demolição de construções existentes, no prédio urbano situado na Estrada Principal, número quatrocentos e setenta e quatro,**



**Moitas Venda, da freguesia de Moitas Venda (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)**

---

Presente o Processo de Obras número quarenta e nove/dois mil e vinte e quatro, de Emílio José Santos Neves, com referência ao pedido de licenciamento para legalização de alterações do telhado e vãos exteriores da habitação e demolição de construções existentes, no prédio urbano situado na Estrada Principal, número quatrocentos e setenta e quatro, Moitas Venda, da freguesia de Moitas Venda, inscrito na matriz sob o artigo novecentos e cinquenta e um, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número setecentos e noventa e sete, para o qual foi, por despacho de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo o requerente sido notificado, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil oitocentos e noventa e nove, de cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

---

Em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do Requerimento número dois mil e vinte e quatro/oito mil trezentos e oitenta e oito, o seguinte: \_\_\_\_\_

“Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A falta de apresentação dos projetos das especialidades, nos prazos referidos no número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação implica a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com audiência prévia ao interessado, e não declaração de deserto, sendo que as declarações de caducidade são da competência da Câmara Municipal, nos termos do número cinco do artigo septuagésimo do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

---

\_\_\_\_\_ Nestes termos, propõe-se notificar o requerente para, no prazo de dez dias, no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade do projeto de arquitetura.”

---

\_\_\_\_\_ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e o seu arquivamento.

---



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número quarenta e nove/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os projetos das especialidades no prazo legalmente fixado para o efeito \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.8 - Novas delimitações das ARU – Áreas de Reabilitação Urbana de Alcanena e Vila Moreira e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena e Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Vila Moreira – Proposta de Aprovação das delimitações e das duas Versões preliminares de PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para efeitos de discussão pública. Documento referência 1289. Processo referência 2025/150.10.400/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente à reunião de Câmara a informação número 1289, da qual consta que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Vila Moreira se encontram concluídos em versão preliminar, incorporando os reajustamentos decorrentes das novas delimitações das respetivas áreas de reabilitação urbana e cumprindo os requisitos legais previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais consta que os referidos documentos se encontram tecnicamente aptos a prosseguir para a fase de discussão pública, nos termos legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, informando que as áreas de reabilitação urbana eram aprovadas em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, tendo uma duração de três anos, sendo que aquelas duas áreas de reabilitação em específico haviam sido aprovadas em dois mil e vinte e três, o que significava que caducavam em abril de dois mil e vinte e seis. Teriam de sofrer alterações. Acrescentou que todas as antigas sedes de



freguesia tinham Áreas de Reabilitação Urbana, sendo que, no caso da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro e também de Minde já existiam ORU – Operações de Reabilitação Urbana, cuja validade era de quinze anos.

Continuou o **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, dizendo que, no caso de Alcanena e Vila Moreira, continuariam a existir duas Áreas de Reabilitação Urbana, mas com Operações de Reabilitação Urbana que sofreram ligeiras alterações. Indicou que poderia ter-se optado por um processo simples ou sistemático. Se fosse simples, só se estaria a mexer para os privados, sendo sistemático, incluíam-se também as alterações do próprio Município, tendo-se optado por este segundo modelo, cujas mais-valias consistiam no facto de as intervenções efetuadas dentro das Áreas de Reabilitação Urbana puderem beneficiar de benefícios fiscais.

Explicou que, em Alcanena e Vila Moreira, fora feita uma reorganização das Áreas de Reabilitação Urbana, que colavam uma com a outra em várias situações, nomeadamente na zona da estrada que ligava o Tojal a Vila Moreira, na zona da antiga Polijalfe, tal como na zona do Campo de Futebol de Vila Moreira e na zona do Pavilhão Multiusos, fazendo uma ligação entre as duas áreas urbanas de ambas as localidades. Por outro lado, no que respeitava ao Município, ir-se-iam integrar os projetos estratégicos em curso, designadamente os projetos de habitação, quer os de reabilitação, quer os de construção de habitação coletiva, assim como outros projetos estratégicos, como era o caso do Projeto Couros ou da Rede Verde, no âmbito da qual estavam a ser pensados jardins para a zona de Alcanena, entre outros projetos de interesse em ambas as áreas.

Para a concretização daquele serviço fora contratada uma empresa com experiência nacional e internacional – a SPI, Sociedade Portuguesa de Inovação – com a qual estavam a trabalhar bastante bem, com cumprimento de prazos. Para seguir a legislação em vigor, existia um conjunto de fases, tendo o Município decidido integrar duas fases suplementares: uma, porque já existia uma Área de Reabilitação Urbana, consistiu em rever e adaptar à legislação em vigor a documentação previamente existente; a outra consistiu numa consulta ao público, tendo-se realizado duas sessões (uma em Alcanena, no Museu Municipal, e outra em Vila Moreira), nas quais as pessoas puderam apresentar as suas sugestões, tendo esse processo participativo corrido bastante bem, não obstante considerar que poderiam ter participado mais pessoas.

Prosseguiu o **Senhor Vice-Presidente da Câmara**, afirmando que se seguiria a fase de consulta pública durante trinta dias, enviando-se também o processo para o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Numa



segunda fase, integrar-se-iam os contributos recolhidos durante a consulta pública, vindo o documento novamente a reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal, prevendo-se a conclusão do processo para final de abril de dois mil e vinte e seis.

---

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que existiam outras Áreas de Reabilitação Urbana que iriam caducar em abril de dois mil e vinte seis, referindo, no entanto, que se tratava de processos mais fáceis e rápidos.

---

Terminou, apelando à participação de todos no processo de consulta pública, considerando tratar-se de um documento estratégico, quer para Alcanena, quer para Vila Moreira.

---

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado:

---

1 - Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana e de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena;

---

2 - Aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Vila Moreira;

---

3 - Determinar a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de trinta dias, após a publicação em Aviso no Diário da República, nos termos do número quatro do artigo décimo sétimo do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual;

---

4 - Proceder à publicação dos respetivos avisos na segunda série do Diário da República e demais meios de publicitação legalmente exigidos, nomeadamente a página online do Município e as redes sociais;

---

5 - Remeter os dois documentos ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do número três do artigo décimo sétimo do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

---

6 - Após publicação em Diário da República, promover à divulgação, através de edital, do período de discussão pública, dos meios de participação dos interessados e dos locais de consulta das propostas, nos termos legalmente aplicáveis.

---



**4.9 - Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena -  
Correção material. Documento referência 1298. Processo referência  
2023/150.10.400/2. (Para deliberação)**

Presente à reunião a informação número 1298, a qual propõe a aprovação de uma Correção Material ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, ao abrigo do disposto no artigo centésimo vigésimo segundo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, na sua redação atual.

A correção material tem natureza exclusivamente técnica, destinando-se à retificação de erros de grafia relativos às áreas de construção dos lotes número onze e número trinta e três, identificados na Planta de Implantação constante do Anexo I do Regulamento e integrante do Relatório do Plano.

A correção proposta não implica qualquer alteração às opções estratégicas do Plano, ao modelo territorial, aos parâmetros urbanísticos, à classificação e qualificação do solo, nem aos direitos ou deveres dos proprietários, assegurando apenas a coerência interna e a conformidade entre as peças escritas e desenhadas.

Nos termos legais aplicáveis, trata-se de uma correção material admissível, por não configurar alteração ao conteúdo material do plano e limitar-se à retificação de um erro evidente, devidamente fundamentado.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** explicou que o que vinha a reunião de câmara era uma correção material relacionada com áreas que não estavam corretas, quer no anexo, quer na planta, dizendo a alteração respeito aos lotes números onze e trinta e três.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Correção Material do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, nos termos descritos na informação número 1298.

Foi também determinada a respetiva publicitação, nos termos legalmente aplicáveis, designadamente através de publicação em Diário da República, via plataforma PCGT, em cumprimento do disposto no RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Mais, foi deliberado proceder à atualização das peças escritas e desenhadas do Plano, em conformidade com a correção aprovada.

Deliberado ainda remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

**4.10 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de apoio ao pagamento de renda, ao abrigo do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica. BRIGHT LIFE E EVENTS, UNIPESSOAL Limitada.**



**Documento referência 390. Processo referência 2025/850.10.003/60. (Para deliberação)**

---

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, formulado pela requerente – BRIGHT LIFE EVENTS, UNIPESSOAL Limitada, a qual informa que o referido pedido se enquadra no Regulamento Acreditar Alcanena, visando a atribuição de incentivos à atividade económica, nos termos do disposto no artigo décimo segundo — Incentivos à Atividade Económica – Comércio.

---

Após análise, conclui-se que o requerente reúne as condições regulamentares para a concessão de apoio à renda, ao abrigo da alínea b) do número um do referido artigo, pelo período máximo de vinte e quatro meses, nos termos e limites definidos no Regulamento.

---

Considerando ainda que o regulamento em vigor não define expressamente o procedimento a adotar para a operacionalização do apoio, propõe-se que o mesmo seja atribuído com periodicidade trimestral, condicionado à apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento das rendas, salvaguardando-se a suspensão ou cessação do apoio em caso de incumprimento das condições estabelecidas.

---

O Senhor Vice-Presidente da Câmara efetuou o enquadramento do assunto, afirmando que se tratava do programa de incentivos à atividade económica designadamente o comércio. Houvera uma questão de fundo, relacionada com o enquadramento do assunto, uma vez que o processo de incentivos não era diretamente comércio. Nesse sentido, tinha sido solicitado um parecer jurídico para se perceber se seria possível ou não fazer aquele enquadramento, tendo o parecer do consultor jurídico do Município sido no sentido de que se poderia fazer um enquadramento mais abrangente, dado que o comércio se inseria na atividade económica. Por outro lado, havia a situação da morada fiscal da empresa, que não estava prevista no Regulamento, assim como a forma de pagamento, que também não estava definida, propondo-se que o pagamento seja trimestral.

---

O Senhor Vice-Presidente da Câmara acrescentou que, face àquelas questões e a outras, entretanto levantadas, estava a ser pensada a revisão do Regulamento existente.

---

No caso específico em apreciação, estavam a falar de uma empresa de arquitetura instalada na zona histórica de Alcanena, pretendendo-se que as lojas daquela área pudessem ter mais vida.

---



\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que a questão que aí se levantava era que se estava a apoiar uma entidade que não pagava os impostos no concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** retorcou que essa questão seria revista rapidamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** aludiu também ao parecer jurídico, referindo que o próprio consultor jurídico tinha tido algumas dúvidas, uma vez que alegava que o apoio era possível desde que devidamente justificado. Face ao exposto, alertou para a possibilidade de poderem estar a abrir uma caixa de pandora. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** argumentou que, no caso em apreciação, o objetivo era dar vida a uma loja situada no centro histórico da vila, concordando, todavia, que o enquadramento no Regulamento deveria ser mais amplo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que o CAE – Código de Atividade Económica da empresa, criada em dois mil e dezoito, era de organização de congressos, feiras e outros eventos. Ora, não se conhecendo as pessoas, havia que salvaguardar os próprios interesses do executivo camarário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** referiu que a atividade específica era arquitetura. No entanto, tinha sido pedido o parecer jurídico precisamente por causa das dúvidas que surgiram, voltando a defender uma revisão ao regulamento, de forma a enquadrar futuras situações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação n.º 390, referente ao processo n.º 2025/850.10.003/60, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovada a concessão do apoio à renda, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo décimo segundo do Regulamento Acreditar Alcanena — Incentivos à Atividade Económica – Comércio, pelo período de vinte e quatro meses, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), correspondente ao limite máximo previsto no Regulamento, perfazendo um montante total de 3.000,00€ (três mil euros), com início em outubro de dois mil e vinte e cinco e término em setembro de dois mil e vinte e sete; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Determinado que o apoio seja operacionalizado com periodicidade trimestral, mediante o pagamento do montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), condicionado à apresentação, por parte do requerente, dos comprovativos de pagamento das rendas relativas aos três meses anteriores, ficando o apoio suspenso ou cessando de imediato em caso de incumprimento das condições aplicáveis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Comunicar a decisão ao requerente, devendo apresentar o respetivo IBAN para efeitos de processamento do pagamento junto do Espaço do Cidadão; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Comunicar a presente deliberação à SGFPCO — Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, para efeitos das diligências subsequentes.

**5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

\_\_\_\_\_ **5.1 - Contrato de Fornecimento a Título Gratuito (Mecenato) de brita Tout-venant entre o Município de Alcanena e a LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima. Documento referência 1287. Processo referência 2026/850.10.601/1. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta número 1287, na qual informa que o Município de Alcanena pretende proceder à construção e reparação das vias rodoviárias do concelho, para o que se revela necessário o fornecimento de brita Tout-venant. A LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima, enquanto produtora e fornecedora deste material, manifestou disponibilidade para o seu fornecimento, a título gratuito, no âmbito de uma parceria de interesse público municipal.

\_\_\_\_\_ O donativo enquadra-se no regime do mecenato previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, pressupondo o reconhecimento do relevante interesse municipal da melhoria das infraestruturas rodoviárias e dos benefícios fiscais aplicáveis ao doador.

\_\_\_\_\_ O contrato a celebrar prevê o fornecimento trimestral de quinhentas toneladas de brita Tout-venant, pelo período de dois anos, renovável, a utilizar exclusivamente na construção e/ou reparação das vias rodoviárias do concelho. Nos termos da alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aceitação de doações.

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** fez um breve resumo do assunto, informando que se tratava de um contrato com a duração de dois anos e entregas a cada três meses, num total de quinhentas toneladas, para utilização na reparação das estradas do concelho.

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** referiu que, por exemplo, a Junta de Freguesia de Monsanto, entre outras do concelho, já tinha um protocolo de mecenato daquele tipo. Havendo uma abertura para estabelecer esse tipo de protocolo com os Municípios, que anteriormente não existia, era da opinião de que se deveria aproveitar aquela oportunidade, defendendo que era proveitoso para o Município, até porque seria necessário assegurar algumas intervenções para as quais as Juntas de Freguesia não tinham capacidade.



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceitar o donativo de quinhentas toneladas de brita Tout-venant, no valor global de 1.225,00€ (mil, duzentos e vinte e cinco euros), oferecido pela LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima, destinado à construção e/ou reparação das vias rodoviárias do concelho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reconhecer o enquadramento do referido donativo no regime do mecenato, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por se destinar a fins de relevante interesse municipal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovar a celebração do Contrato de Fornecimento a Título Gratuito de brita Tout-venant, nos termos da minuta anexa à proposta número 1287, a celebrar entre a LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima, e o Município de Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou no Vereador com competência delegada, a competência para a assinatura do referido contrato, em representação do Município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Determinar aos serviços financeiros competentes (SGFPCO) a integração do respetivo montante no orçamento municipal, através da operação de receita adequada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Comunicar a presente deliberação à LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, Sociedade Anónima, procedendo-se às demais formalidades legais e contabilísticas aplicáveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.2 - Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares:** Prédio mais antigo. **EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais** denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira". Documento referência 202529445. Processo referência 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Minuta do contrato. Documento referência 28. Processo referência 2026/400.30.001/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202529445, na qual se propõe, para aprovação, o primeiro Adicional ao contrato administrativo onze/dois mil e vinte e cinco, da adjudicação da EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Prédio mais antigo, à firma "TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima", adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de



24.989,04€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É também presente à reunião, para aprovação, a respetiva Minuta de Contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, referindo que fora necessário proceder à reformulação do projeto de arquitetura e de estabilidade, enquadrando determinadas situações detetadas na execução da obra. Acrescentou que as alterações não teriam reflexo no prazo de execução da obra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica número 202529445, constante do processo 2024/300.10.001/88, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Os Trabalhos Complementares no valor total de 24.989,04€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A comunicação da aprovação ao empreiteiro TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos e aprovação do prazo de seis semanas, de acordo com o proposto pelo mesmo no ponto três das observações da sua proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovada também a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo onze/dois mil e vinte e cinco de Adjudicação da EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Prédio mais antigo, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 24.989,04€ (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 28, constante do processo referência 2026/400.30.001/1, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 1.249,45€ (mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.\_\_\_\_\_

**5.3 - Proposta de Decisão de Não Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_32 - Reabilitação da Escola Básica E.B. 2-3 de Minde. Documento referência 1630. Processo referência 2024/300.10.001/85. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação supra identificada, da qual consta a proposta de revogação da decisão de contratar, com o consequente encerramento e extinção do procedimento da empreitada DPGOM\_2024\_32 – Reabilitação da Escola Básica E.B. 2,3 de Minde, em virtude de, até à presente data, não ter sido obtida resposta favorável à candidatura apresentada em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro à Componente seis, Investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, Aviso número 01/C06-i09/2023, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, destinado à reabilitação e modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos segundo e terceiro ciclos e do ensino secundário, conforme melhor se encontra descrito na informação de referência número 1630.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que fora apresentada candidatura para aquele projeto, em dois mil e vinte e quatro, não tendo sido possível, até ao momento, fazer o enquadramento financeiro do mesmo. Ora, o concurso fora feito com o compromisso de haver financiamento para obra, acrescendo o facto de a própria empresa não ter condições de manter o valor que estava contemplado na referida candidatura. Nesse sentido, propunha-se a revogação da adjudicação, a anulação do cabimento, prosseguindo as negociações, quer com a CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, quer com a CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no sentido de se encontrar financiamento para a concretização de um projeto que era importante para a freguesia de Minde e para o próprio concelho.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O que se sabia era que, mais cedo ou mais tarde, todas as escolas que não tinham sido enquadradas na primeira fase de candidaturas, o seriam



posteriormente. Havendo essa possibilidade, e já existindo maturidade do projeto, far-se-ia um novo concurso, com os preços devidamente atualizados.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se o objetivo era proceder à requalificação daquele estabelecimento de ensino, tendo o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondido afirmativamente, defendendo que tal deveria suceder o mais cedo possível.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que seria natural que o preço base sofresse um aumento de, pelo menos, mais dez por cento.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse que o preço atualizado seria, por certo, superior a meio milhão de euros, voltando a referir que, logo que houvesse oportunidade, apresentariam nova candidatura.

**A Senhora Vereadora Clara Baptista** informou que já tinha visitado a escola e que a requalificação do estabelecimento era uma necessidade, daí já existir projeto aprovado. No entanto, seria necessário aguardar por candidaturas. Aludiu também à recente delegação de competências entre a DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no âmbito da qual ainda estava tudo um pouco conturbado, não se sabendo ainda o que caberia a cada uma das entidades, estando o próprio Município a consultá-las no sentido de saber qual o caminho a seguir para situações que já estavam em curso.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a revogação da decisão de contratar, com o consequente encerramento e extinção do procedimento da empreitada DPGOM\_2024\_32 – Reabilitação da Escola Básica E.B. 2,3 de Minde, ao abrigo do disposto no número um do artigo octogésimo do Código dos Contratos Públicos, determinando-se a notificação de todos os concorrentes e demais interessados, nos termos do número dois do artigo septuagésimo nono do mesmo diploma legal.

Mais foi deliberado proceder à anulação do cabimento identificado pela Ficha Sequencial número 36495, de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, bem como dos respetivos compromissos plurianuais.

**5.4 - Alteração da implantação do Bloco K-11 - arrumos, da Empreitada\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 1314. Processo referência 2024/300.10.001/16. (Para deliberação)**

Presente à reunião a informação técnica 1314, referente à alteração da implantação do Bloco K-11-arrumos, da Emp\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da



Escola Secundária de Alcanena, propondo-se que a câmara municipal aprove a proposta de alteração da implantação do Bloco K-11, (passando da localização junto aos balneários exteriores para junto do Edifício da Biblioteca).

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** procedeu ao enquadramento do assunto, referindo que o que se propunha era deslocar o bloco de arrumos do sítio onde estava para a zona da Biblioteca, no sentido de aí poderem ficar e ser melhorados os campos de jogos, estando ainda em aberto a possibilidade de poder abrir a utilização desses campos de jogos à comunidade, à semelhança do que já acontece na Escola Dr. Anastácio Gonçalves.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica número 1314, constante do processo 2024/300.10.001/16, da Emp\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, nomeadamente a alteração da implantação do Bloco K-11, passando da localização junto aos balneários exteriores para junto do Edifício da Biblioteca.

Mais foi deliberado informar/notificar o empreiteiro EcoEdifica - Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, da deliberação tomada.

**5.5 - Tomada de Posse - Mandato dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária (CMTSR). Documento referência 1248. Processo referência 2025/100.10.600/41. (Para conhecimento)**

Presente, para conhecimento, a informação número 1248, a qual informa que, no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, realizou-se, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho, em Alcanena, a reunião destinada à instalação dos novos membros da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, para o mandato dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove.

A reunião foi presidida pelo Vereador da Câmara Municipal de Alcanena, Gabriel de Oliveira Feitor, no exercício de competências delegadas, nos termos do Despacho número 202526307, de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Na referida sessão, procedeu-se à tomada de posse e instalação da Comissão, com a presença dos representantes das entidades e instituições legalmente previstas, bem como à designação da secretaria da Comissão, em conformidade com o disposto no artigo quinto do respetivo Regimento.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da ata de instalação dos membros da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, referente ao mandato dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove.



**5.6 - Prorrogação do prazo Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaras – Projeto Couros. Documento referências 1439. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação)**

Presente à reunião, a informação número 1439 referente à Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da área envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaras – Projeto Couros, a qual informa que foi solicitada, pelo empreiteiro, uma prorrogação de prazo da empreitada de três meses (noventa dias).

Propõe-se, para aprovação, o pedido de prorrogação de prazo da empreitada, com nova data de conclusão a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à referida prorrogação.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** afirmou que a prorrogação de prazo por mais três meses se baseava nas análises dos solos, nos estudos arqueológicos que ali estavam a ser efetuados, na delimitação de um muro e também, ainda que não estivesse mencionado na informação, nas questões climatéricas das últimas semanas, que tinham impedido a progressão dos trabalhos no exterior. Do mesmo mal padecia o Parque Empresarial, cujos trabalhos também estavam parados devido às condições meteorológicas.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou qual era o prazo previsto para o término da obra, ao que o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que era a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se a obra era financiada pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

**O Senhor Vereador Gabriel Feitor** respondeu que a obra era financiada pelo Centro 2030, no âmbito da Gestão dos Recursos Hídricos.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que a questão se prendia com o facto de ser ou não o município a acarretar a responsabilidade advinda dos trabalhos complementares e do consequente aumento de valor, tratando-se de uma obra financiada e estando-se a falar, concretamente, num aumento de mais de trezentos mil euros. Reconhecia ser uma necessidade, do ponto de vista técnico, mas o facto era o que o valor global da obra aumentava.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que o que estava ali em causa era a questão do prazo e não o montante, podendo haver, posteriormente, alguma questão relacionada com o aumento do valor inicial. Referiu que a mesma situação tinha acontecido, por exemplo, com a Fábrica de Cultura de Minde. O facto



era que, sempre que se mexia com áreas industriais devolutas, existia sempre o ónus relacionado com o que poderia estar no solo.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que a questão do transporte dos solos contaminados e a mudança da tipologia de solo era uma grande chatice.

A esse respeito, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que estavam a tentar levar tudo o que fosse possível para o aterro de Alcanena, para fazer de terras de cobertura, evitando o pagamento da TGR – Taxa de Gestão de Resíduos. Era também por isso que estavam a ser feitas análises em muitos mais pontos do que era expectável, tendo já sido recolhidas cerca de doze amostragens em todo o campus, estando o processo a ser acompanhado pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

**O Senhor Vereador Samuel Frazão** alertou que estavam identificadas situações para as quais ainda não existiam propostas, designadamente no capítulo oito, em questões de arqueologia e também relativamente às amostras.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** retorquiu que as amostras estavam a ser feitas não só pela empresa, mas também pelo próprio Município, em articulação com a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento. Outras situações, contempladas no caderno de encargos, tinham sido asseguradas pela empresa. De momento, o próprio Município estava também a fazer análises, noutro laboratório, para perceber o que estava em causa.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica número 1439, constante do processo 2024/300.10.001/65, nomeadamente:

- A prorrogação do prazo em três meses (noventa dias), com nova data de conclusão a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à referida prorrogação;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro;

- A modificação do contrato de empreitada, mediante a celebração de contrato adicional.

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

**6.1 - Protocolo de Colaboração - Rede de Turismo de Bem-Estar do Ribatejo Norte. Documento referência 1005. Processo referência 2026/150.10.500/7. (Para conhecimento)**



Presente, para conhecimento, o protocolo de colaboração celebrado entre a ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Alcanena, que tem por objeto formalizar a colaboração entre as partes, com vista à dinamização do projeto “Rede de Turismo de Bem-Estar do Ribatejo Norte”, no âmbito do Programa “Crescer Turismo”, promovendo um modelo de desenvolvimento em Rede, estruturado, colaborativo e orientado para a valorização do território enquanto produto/destino turístico de bem-estar.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** fez um breve enquadramento do assunto, afirmando tratar-se de uma candidatura da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, com a adesão do Município.

**Deliberação:** Tomado conhecimento do protocolo de colaboração celebrado entre a ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Alcanena, que tem por objeto formalizar a colaboração entre as partes, com vista à dinamização do projeto “Rede de Turismo de Bem-Estar do Ribatejo Norte”, no âmbito do Programa “Crescer Turismo”, promovendo um modelo de desenvolvimento em Rede, estruturado, colaborativo e orientado para a valorização do território enquanto produto/destino turístico de bem-estar.

**6.2 - Abertura de Candidaturas – Programa Um | Apoio a Atividades Regulares (Área Desportiva). Documento referência 1296. Processo referência 2026/150.10.100/1. (Para deliberação)**

Presente à reunião a informação número 1296, a qual informa que no âmbito da política municipal de promoção e desenvolvimento da atividade desportiva no concelho, e em conformidade com os princípios previstos no artigo quarto do regulamento municipal aplicável, torna-se necessário proceder à abertura do período de candidaturas ao Programa Um – Apoio a Atividades Regulares (Área Desportiva).

Este programa destina-se a apoiar associações, clubes e demais entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividade regular na área desportiva, contribuindo para a generalização da prática desportiva, o reforço do associativismo e a promoção de estilos de vida saudáveis.

O período de candidaturas decorre entre vinte de janeiro e vinte de fevereiro, inclusive, sendo as candidaturas submetidas através da plataforma eletrónica municipal, acompanhadas de toda a documentação legal e regulamentarmente exigida. As candidaturas serão avaliadas com base em critérios gerais e específicos, nos termos definidos no respetivo mapa de critérios, recorrendo a uma metodologia de pontuação ponderada.



\_\_\_\_\_ O Senhor Vice-Presidente da Câmara contextualizou o assunto em apreciação, referindo que todo o processo decorria em plataforma própria, de forma a agilizar os procedimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado, no âmbito das Candidaturas ao Programa Um – Apoio a Atividades Regulares (Área Desportiva), ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Aprovar a abertura do período de candidaturas, fixando-se o respetivo prazo de apresentação entre vinte de janeiro e vinte de fevereiro, inclusive; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Aprovar os critérios e a metodologia de avaliação das candidaturas, nos termos constantes da Informação número 1296; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Determinar que as candidaturas sejam submetidas através da plataforma eletrónica municipal, devidamente instruídas com toda a documentação obrigatória; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Estabelecer que a atribuição dos apoios fica condicionada à dotação orçamental disponível e à pontuação final obtida por cada candidatura, sendo o pagamento efetuado em duas tranches, correspondentes a 75% e 25% do montante atribuído, ficando a libertação da segunda tranche dependente da apresentação do relatório final de execução. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.3 - Pedido de arrecadação de bilheteira de cinema (dois mil e vinte e seis) e programação ao vivo dos meses de janeiro e fevereiro (Cine-Teatro São Pedro). Documento referência 743. Processo referência 2026/300.50.800/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a arrecadação de receita de bilheteira da programação prevista para os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cine-Teatro São Pedro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira da programação prevista para os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cine-Teatro São Pedro, dos espetáculos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Espetáculo “Pagar?! Aqui Ninguém Paga!” da companhia Teatro dos Aloés, no dia dezasseis de janeiro, ao preço de 3,00€ (três euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Espetáculo “A Grande Fantochada” de Hugo van der Ding e Joana Gama, no dia trinta de janeiro, ao preço de 3,00€ (três euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Espetáculo “Na Minha Boca” de João Pires e Diana Sousa Lara, no dia treze de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Espetáculo “Arranjo Floral” de Filipe Pereira, no dia vinte de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros). \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ - Espetáculo infantil "Soprar Para Ver" de Amarelo Silvestre, no dia vinte e oito de fevereiro, ao preço de 3,00€ (três euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais foi deliberado autorizar a realização de sessões regulares de cinema ao longo do ano de dois mil e vinte e seis, com uma periodicidade previsível de duas sessões mensais, bem como a arrecadação da respetiva receita, fixando-se o preço dos bilhetes no valor de 3,00€ (três euros) por sessão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

#### **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

\_\_\_\_\_ **7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – Mês dezembro dois mil e vinte e cinco. Documento referência 669. Processo referência 2026/550.20.500/7. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, para conhecimento, o Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.2 - Oferta de reparação de veículo NISSAN Cabstar - matrícula 07-DQ-05. Documento referência 202530554. Processo referência 2025/550.20.500/175. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, da qual consta que o veículo municipal de marca NISSAN Cabstar, com a matrícula 07-DQ-05, sofreu um acidente, tendo ficado immobilizado durante vários meses. Atendendo a que o Município não pretendia proceder à sua reparação, foi autorizada a sua recuperação para afetação aos Bombeiros, com vista a garantir um veículo para transporte de equipamentos, desde que não resultassem custos elevados para o Município. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Neste contexto, a empresa Vítor Mira, Limitada, apresentou proposta para a reparação do veículo, incluindo pintura na cor RAL 3000 e substituição de materiais danificados, pelo valor de 3.016,92€ (três mil e dezasseis euros e noventa e dois céntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23%, conforme orçamento anexo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** efetuou o enquadramento do assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Gabriel Feitor**, começando por referir que aquele processo já vinha do anterior mandato. O veículo era do Município, tendo surgido a necessidade de o adaptar ao trabalho desenvolvido



pela equipa de salvamento e de escoramento. O Senhor Vítor Mira, sempre um grande benemérito de Alcanena e dos Bombeiros Municipais, oferecera a reparação da viatura, defendendo que deveriam aceitar essa oferta e efetuar o devido agradecimento.

---

**Deliberação tomada por unanimidade:** Aceite a proposta apresentada pela empresa “Vítor Mira, Limitada”, para a reparação do veículo NISSAN Cabstar, matrícula 07-DQ-05, incluindo pintura na cor RAL 3000 e substituição de materiais danificados, pelo valor de 3.016,92€ (três mil e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, nos termos constantes do orçamento anexo à informação número 202530554, destinando-se o veículo aos Bombeiros para transporte de equipamentos.

---

Mais, foi deliberado efetuar o agradecimento à empresa Vítor Mira, Limitada, pela doação efetuada.

---

**7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Documento referência 949. Processo referência 2026/550.20.500/8. (Para deliberação)**

---

Presente à reunião a proposta identificada em epígrafe, na qual se informa que, após a avaliação do requerimento apresentado em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, relativo ao pedido de isenção do pagamento das refeições escolares, previsto na alínea k) do artigo sexto do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, se concluiu que o requerente reúne as condições de elegibilidade para a atribuição do referido apoio.

---

Propõe-se ainda que se proceda ao crédito das refeições escolares pagas desde o início do ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis, relativamente ao filho do requerente, bem como a isenção do pagamento das mesmas a partir desta data.

---

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o requerimento apresentado pelo requerente identificado na proposta número 949, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo a isenção do pagamento das refeições escolares do educando do requerente, bem como o crédito dos valores já pagos desde o início do ano letivo dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis.

---

Deliberou ainda a Câmara Municipal proceder à notificação do requerente da presente decisão.

---

**7.4 - Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio à atividade e**



**funcionamento - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 1340.**

**Processo referência 2026/150.10.500/13. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a aprovação de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Minde - Apoio à Atividade e Funcionamento, para o ano de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Para a concretização do objeto do presente Protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano dois mil e vinte e seis, um apoio financeiro no montante de até 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 8.000,00€ (oito mil euros), com início no mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** contextualizou o assunto, referindo que todos os anos era feita uma negociação, sendo que, para o ano de dois mil e vinte e seis, se tinha ido além daquilo que era habitual nos últimos anos, atendendo a que se tinham registado algumas necessidades operacionais, propondo-se um aumento de quase sete mil euros no apoio a atribuir aos Bombeiros Voluntários de Minde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Samuel Frazão**, começando por referir que receberam o documento no domingo, véspera da reunião, tendo efetuado uma breve análise ao mesmo. Disse que, aquando da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas, também tinham reunido com a Direção dos Bombeiros Voluntários de Minde, que lhes havia reportado que o valor anual do apoio atribuído pelo Município precisava de um reforço substancial. Sendo honesto com todos, afirmou ter entrado em contacto com a Direção daquela corporação de Bombeiros, no sentido de obter feedback à informação que seria presente a reunião de câmara, tendo-lhe sido dito que o valor ainda não tinha sido fechado com o atual executivo, aguardando-se uma reunião com o Senhor Vereador Gabriel Feitor, que teria lugar em fevereiro, mas que a expectativa para o apoio final a atribuir pelo Município era de cerca de dez mil euros por mês. Face ao exposto, a sua questão era a seguinte: haveria possibilidade de analisar aquele ponto após a reunião que iria decorrer entre a direção dos Bombeiros Voluntários de Minde e o Senhor Vereador Gabriel Feitor. Adiantou, desde logo, que se lhe dissessem que tinham já chegado a acordo com a direção relativamente ao apoio a atribuir, então não teria mais nada a acrescentar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** começou por referir que existiam várias camadas, designadamente, a camada operacional, a camada do apoio ao funcionamento da associação, que era o que estava para deliberação e que também



incluía a componente operacional, além de outras camadas, como era o caso, entre outras, das necessidades da direção. O protocolo que estava em apreciação era simplesmente para evitar que se chegasse ao final do ano de dois mil e vinte e cinco e não houvesse lugar ao pagamento de nenhuma tranche em janeiro de dois mil e vinte e seis. Essa tinha sido a sua primeira preocupação, procurando assegurar a continuidade do apoio, até porque já tinha indicação das necessidades a nível operacional, nomeadamente motosserras, rádios, formação, entre outras. Havia, no entanto, o compromisso, não só consigo próprio, mas também com o Senhor Presidente da Câmara, que era o primeiro responsável pela Proteção Civil do concelho, de discutir a referida camada das necessidades da direção, que incluíam o edificado e o equipamento, tendo a direção dos Bombeiros Voluntários de Minde apresentado, para esse efeito, necessidades que perfaziam um valor de quinhentos mil euros.

---

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** replicou que esse valor estava relacionado com questões de obras.

---

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** afirmou que a questão iria ser discutida com a direção dos Bombeiros de Minde, procedendo-se, posteriormente, a uma alteração do documento em apreciação, caso se verificasse essa necessidade, em consequência das negociações. Voltou a referir que a sua primeira prioridade tinha sido assegurar a continuidade do financiamento, por uma questão de liquidez.

---

\_\_\_\_\_ Proseguiu o **Senhor Vereador Gabriel Feitor**, dizendo que, para a camada da EIP – Equipa de Intervenção Permanente ainda se aguardava a indicação dos valores pelo Comando Sub-regional, prevendo-se que essa indicação chegasse em abril do ano em curso.

---

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** perguntou ao **Senhor Vereador Samuel Frazão** a que respeitavam os dez mil euros que lhe tinham sido indicados pela direção dos Bombeiros Voluntários de Minde, tendo o mesmo respondido que diziam respeito ao apoio ao funcionamento, esclarecendo que, atualmente, o apoio era no valor de sete mil e quatrocentos euros, havendo a expectativa, por parte da associação, de passar a receber dez mil euros.

---

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** disse pensar que existia ali alguma confusão, achando que esses dez mil euros respeitariam ao apoio ao voluntariado, acrescentando que era também a sua intenção criar um mecanismo de incentivo, até como forma de reconhecimento do trabalho.

---



\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** considerou que não era disso que se tratava, até porque lhe tinha sido dito, como já referira, que o valor não tinha sido negociado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Gabriel Feitor** afirmou, uma vez mais, que a sua preocupação tinha sido a de assegurar a continuidade do financiamento. Isto porque, imaginando que na reunião agendada para fevereiro não se chegava a qualquer acordo, ainda que tal não fosse expectável, poderiam ficar alguns meses sem financiamento, tendo procurado, desde logo, aquilo que já estava compromissado, aumentando o valor anual em relação a dois mil e vinte e cinco em cerca de sete mil euros, atendendo aos critérios adotados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse que o valor do apoio era o que tinha ficado definido em orçamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** agradeceu os esclarecimentos prestados, dizendo que, sem os mesmos, muito honestamente, o seu voto seria contra, por uma questão muito simples, que não se prendia com o valor em si, mas antes com a questão de se negociarem os valores do protocolo com as entidades, independentemente de se tratar de associações de bombeiros ou outras. Acrescentou que conheciam as necessidades da associação e as expectativas financeiras. No entanto, percebendo a questão da liquidez e havendo também o compromisso do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Gabriel Feitor de reunirem com a direção e de negociarem com a mesma, sentia-se confortável com a abstenção, solicitando o respetivo feedback da reunião que se iria realizar, esperando que os resultados fossem positivos. Sendo um valor para gestão corrente, concordava que a questão da liquidez era importante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou do uso da palavra a **Senhora Vereadora Clara Baptista**, referindo uma questão que se levantara na altura, relacionada com o serviço de transporte de doentes não urgentes assegurado pela corporação dos Bombeiros Voluntários de Minde, que acabava por ser uma atividade económica, na medida em que se tratava de uma atividade estruturada, regulada e suscetível de produzir ganhos como em qualquer empresa privada que se dedicava à mesma atividade, pelo que tudo teria de ser devidamente enquadrado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** acrescentou que, nessa mesma reunião, tinha sido pedido aos bombeiros que apresentassem um mapa com todos os custos, incluindo o preço do quilómetro, não tendo o mesmo sido apresentado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** concluiu que, se houvesse necessidade, até se poderia ter ajustado o valor, com base nos custos apresentados.



\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** afirmou que, basicamente, havia que se justificar o porquê de se chegar a um determinado valor. Pensava que esse mapa poderia vir a ser apresentado na reunião agendada para fevereiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Samuel Frazão** voltou a afirmar que, contrariamente à sua decisão inicial de votar contra, iria abster-se, em função dos esclarecimentos que lhe tinham sido prestados, pois achava que não era justo manter o voto contra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por maioria, com três votos a favor e três abstenções:** Aprovada, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Minuta de Protocolo, anexa à proposta número 1340, a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Minde – Apoio à Atividade e Funcionamento, para o ano de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para a concretização do objeto do presente Protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano dois mil e vinte e seis, um apoio financeiro no montante de até 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 8.000,00€ (oito mil euros), com início no mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

\_\_\_\_\_ **Votaram a favor** os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista e o Senhor Vice-Presidente Nuno Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Abstiveram-se** os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião. \_\_\_\_\_

#### **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_ **8.1 - Declaração DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária – dezembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 386. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, para conhecimento, o Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que tinha decorrido, na semana anterior, uma reunião com os vereadores responsáveis pela área, tendo-se constatado que o canil estava a “rebentar pelas costuras” e que iria realizar-se uma nova reunião, no dia quatro de fevereiro, em Alcanena, na qual seriam já apresentadas algumas medidas a tomar pelos vários municípios, no sentido de se tentar agilizar processos. Referiu que, no concelho de Alcanena, as esterilizações tinham aumentado bastante, pelo facto de a veterinária municipal se deslocar uma vez por semana ao Canil/Gatil Intermunicipal para fazer esse trabalho, o que tinha permitido aumentar o número de gatos esterilizados, ainda que existissem várias colónias nas quais era



necessário trabalhar, a par de um trabalho muito grande que era necessário fazer a nível de sensibilização, uma vez que as pessoas não tinham apenas o direito de ter animais, mas tinham também o dever de cuidar dos mesmos. No entanto, continuavam a existir situações de pessoas que tinham dez ou quinze animais em casa, sem terem as devidas condições para isso.

Proseguiu, referindo que o trabalho da veterinária municipal estava refletido nos relatórios do ponto seguinte, tratando-se de um serviço essencial no Município.

**Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**8.2 - Relatórios de Atividades dois mil e vinte e cinco e Plano de Atividades dois mil e vinte e seis. Documento referência 1207. Processo referência 2026/700.20.800/1. (Para conhecimento)**

Presente, para conhecimento, o Relatório de Atividades de dois mil e vinte e cinco e Plano de Atividades de dois mil e vinte e seis, do Serviço Veterinário Municipal.

**Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades de dois mil e vinte e cinco e Plano de Atividades de dois mil e vinte e seis, do Serviço Veterinário Municipal.

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Verificando-se a presença de público na audiência, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** convidou os presentes que assim o entendessem a usar da palavra.

Não se registaram intervenções.

#### **Aprovação da Ata em Minuta**

Às dezoito horas e trinta e seis minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.



\_\_\_\_\_  
Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

---

(Nuno Miguel Costa Silva)

---

(Ana Carina Grilo Salgueiro)